



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 23 DE OUTUBRO DE 2008 Nº 1108 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	12
Sec. de Estado da Administração.....	13
Secretaria de Assistência Social.....	14
Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	22
Secretaria de Estado de Finanças.....	36
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	36
Prefeituras Municipais do Interior	37
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	38

GOVERNADORIA

Decreto nº 13870, de 21 de outubro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.770.361,88 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.770.361,88 (Um milhão, setecentos e setenta mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II , DE DE		DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			441.420,00		
15.001.06.181.1251.1115	IMPLANTAR POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	3.3.90.30	3212	125.170,00		
		3.3.90.33	3212	16.000,00		
		3.3.90.36	3212	3.840,00		
		3.3.90.39	3212	118.190,00		
		4.4.90.52	0116	44.220,00		
		4.4.90.52	3212	134.000,00		
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			936.000,00		
17.012.10.845.0000.0118	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	4.4.90.92	0100	2.350,57		
17.012.10.122.1015.2127	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	4.4.90.52	0100	43.200,55		
17.012.10.122.1015.2128	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - DEAIS	4.4.90.52	0100	50.504,24		
17.012.10.122.1015.2811	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.40.47	0100	38.790,33		
		3.3.91.39	0100	10.000,00		
17.012.10.331.1093.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR -	3.3.90.39	3209	110.000,00		
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.30	0100	581.154,31		
17.012.10.124.1273.2141	IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	4.4.90.52	0100	30.000,00		
17.012.10.301.1274.1104	EXPANDIR A REDE FÍSICA DO GPES	4.4.90.52	0100	70.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			20.000,00		
19.001.20.126.1236.1244	ESTIMULAR O MELHORAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL	3.3.90.36	0100	20.000,00		
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			19.441,88		
19.021.04.122.1231.1219	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.51	3240	12.474,24		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II , DE DE		DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
19.021.04.125.1231.2191	REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS	3.3.90.14	3240	414,30		
		3.3.90.30	3240	1.851,82		
		3.3.90.33	3240	1.365,94		
		3.3.90.36	3240	33,34		
		3.3.90.39	3240	2.548,97		
19.021.04.125.1231.2192	PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS	3.3.90.30	3240	753,27		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			40.000,00		
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	4.4.40.42	0100	40.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			313.500,00		
21.001.06.122.1015.2953	MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	3.3.90.15	0100	100.000,00		
		4.4.90.52	0116	108.000,00		
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3.3.90.14	0100	5.500,00		
		3.3.90.30	0100	100.000,00		
			TOTAL	1.770.361,88		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. _____, DE _____ DE 2008.		SUPLEMENTAR	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	

	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			441.420,00
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLICIA TÉCNICA	3.3.90.14	3212	8.000,00
		3.3.90.30	3212	125.170,00
		3.3.90.33	3212	8.000,00
		3.3.90.36	3212	3.840,00
		3.3.90.39	3212	118.190,00
		4.4.90.52	0116	44.220,00
		4.4.90.52	3212	134.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE 2008.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			936.000,00
17.012.10.845.0000.0118	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.1.90.92	0100	100.000,00
17.012.10.122.1015.2127	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	3.3.90.39	0100	30.000,00
17.012.10.122.1015.2811	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	158.000,00
17.012.10.422.1093.2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3.3.90.32	0100	30.000,00
17.012.10.302.1093.2772	ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	3.3.90.39	0100	40.000,00
17.012.10.129.1093.2877	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	4.4.90.52	0116	70.000,00
17.012.10.331.1093.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR -	4.4.90.52	3209	110.000,00
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.52	0100	358.000,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.39	0100	10.000,00
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON	3.3.90.39	0100	10.000,00
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	3.3.90.39	0100	10.000,00
17.012.10.302.1272.2137	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP - II	3.3.90.39	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			20.000,00
19.001.04.123.0000.0172	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.93	0100	20.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			19.441,88
19.021.04.123.0000.0185	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	3240	2.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAR	
ANEXO DO DECRETO Nº. _____, DE _____ DE 2008.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	

19.021.04.122.1231.2693	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	3240	2.605,09
		3.3.90.33	3240	5.000,00
		3.3.90.39	3240	9.836,79
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			40.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETO E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			313.500,00
21.001.08.243.1223.2295	PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE COM DESENVOLVIMENTO DE	3.3.90.30	0100	313.500,00
	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS			
			TOTAL	1.770.361,88

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor **OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO**, Perito Médico Legista, Coordenador do Projeto de DNA Criminal, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania-SESEDEC, pelo excelente trabalho pericial realizado neste Município cuja atuação desse profissional de segurança pública veio demonstrar interesse e altruísmo para o esclarecimento da identificação através de DNA do corpo de nossa munícipe Iraci Babilon, desaparecida havia 03 anos de nossa cidade e encontrada vítima de homicídio em Manaus-AM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2008,
120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Autorizar a viagem **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente e de **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, Conselheira, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de outubro de 2008, a fim de participarem de Reunião sobre o Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008,
120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GEDNEIDE ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Coordenadora do Programa de Formação de Professores em Exercício na Educação Infantil, da Secretária de Estado da Educação, à cidade de Maceió-AL, no período de 13 a 18 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião Executiva do Grupo 2, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008,
120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SELMA EUTERPE SOMENZARI**, Agente em Atividade Administrativa, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 6 de novembro de 2008, a fim de participar da "8ª Mostra Nacional de Experiências Bem-sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA**, Chefe de Núcleo de Endemias, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Uberaba-MG, no período de 20 a 26 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião Nacional do

Programa de Chagas, correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FLÁVIA SERRANO BATISTA**, Biomédica, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Uberaba-MG, no período de 20 a 26 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião Nacional de Leishmanioses, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DOLORES SANTOS DA COSTA**, Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 10 de outubro de 2008, a fim de participar da "18ª Reunião do Conselho das Cidades", correndo as despesas com passagens por conta do Ministério das Cidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **REGINA CÉLIA SIMEÃO FERREIRA**, Médica, da Policlínica Oswaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 1º a 5 de novembro de 2008, a fim de participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores, abaixo relacionados, lotados no Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Palmas-TO, no período de 6 a 11 de outubro de 2008, a fim de participar do "Curso de Saúde, Informação e Comunicação em Saúde no âmbito do Programa de Inclusão Digital", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde:

MARIA HELENA COUTINHO FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas;
LAUDICÉA MARIA DOS SANTOS, Técnica em Comunicação Social;
HÉLIO DE MELO RAPOSO, Conselheiro de Saúde;
OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO, Conselheiro de Saúde; e
SOLIVAM ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Conselheiro de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **INÊS MOTTA DE MORAIS**, Médica, da Secretaria de Estado da



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 11 de outubro de 2008, a fim de participar do "II Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina – 2008", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ELDO CAVALCANTE NOVAES** e de **ALMIR DOS REIS BORGES**, Médicos Veterinários, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 8 a 10 de outubro de 2008, a fim de participarem da Reunião de Avaliação do Cadastramento e Vacinação Oficial na calha do Rio Amazonas", correndo as despesas por conta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ELDO CAVALCANTE NOVAES** e de **ALMIR DOS REIS BORGES**, Médicos Veterinários, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 8 a 10 de outubro de 2008, a fim de participarem da Reunião de Avaliação do Cadastramento e Vacinação Oficial na calha do Rio Amazonas", correndo as despesas por conta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARCO ANTÔNIO SANTI**, Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Casa Civil, à cidade de Cuiabá-MT, no dia 8 de agosto de 2008, onde acompanhou o Senhor Governador do Estado, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DE NAZARÉ CARNEIRO DE SOUZA**, Enfermeira, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 6 a 9 de outubro de 2008, a fim de participar do "Seminário de Formação de Cuidadores de Idosos pela Rede de Escolas Técnicas em Saúde do SUS", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALDA EUNICE FARIAS LOBATO DA CUNHA**, Bióloga, do Laboratório Central de Saúde Pública, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Uberaba-MG, no período de 21 a 25 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião Anual de Pesquisa Aplicada em Doenças de Chagas, bem como da "XII Reunião

de Pesquisa Aplicada de Leishmanioses", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS CEZAR PIZZANO**, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, de **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, da Polícia Civil e do **CEL PM RE 03612-6 ADILBERTO SARAIVA MACIEL**, da Polícia Militar, à cidade de Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de outubro de 2008, a fim de participarem do "IV Encontro Regional e Temático dos Gabinetes de Gestão Integrada da Região Centro Oeste e Norte", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA**, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2008, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias e Corpo de Bombeiros Militares – 2º Semestre, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Policiais Militares, abaixo relacionados, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 de outubro a 14 de novembro de 2008, a fim de participarem da Desmontagem de Máquinas de Bingo apreendidas pela Receita Federal, cujos componentes serão doados para nosso Estado:

CAP PM RE 06563-4 CARLOS LOPES DA SILVA;

1º TEN PM RR RE 01782-1 ANANIAS RAYMUNDO DE OLIVEIRA;

SGT PM RE 060854-1 CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO;

3º SGT PM RE 02882-0 EDSON LUIZ ZACHEU;

PM RE 07808-2 WILSON DOMINGOS E SILVA;

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 118º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **VALDEISE MARTINS DOS SANTOS FERREIRA**, Assessora Especial, do Gabinete do Governador, à cidade de Boa Vista-RR, no período de 14 a 17 de outubro de 2008, onde participou do "Evento de Apresentação da Agenda Criança Amazônia".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **SANDRO SILVEIRA PEREIRA**, **CÉSAR JOSÉ EPIFÂNIO DE FRANCISCO ROBERTO DA SILVA DE CARVALHO**, Professores e de **JOÃO BOSCO DE ASSIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Poços de Caldas-MG, no período de 22 a 28 de setembro de 2008, onde acompanharam a

Delegação do Estado de Rondônia nas "Olimpíadas Escolares – 2008".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL**, Subgerente, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Poços de Caldas-MG, no período de 14 a 28 de setembro de 2008, onde acompanhou a Delegação do Estado de Rondônia nas "Olimpíadas Escolares – 2008".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **NADYLSON MARCELINO BRANDÃO RODRIGUES** e de **NORMA CÉLIA JACINTO DE OLIVEIRA**, Professores, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Poços de Caldas-MG, no período de 17 a 22 de setembro de 2008, onde acompanharam a Delegação do Estado de Rondônia nas "Olimpíadas Escolares – 2008".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **LENIS DA COSTA BARROS**, Professora, **JOÃO LUIZ KERDY DE MORAES**, Auxiliar de Serviços Gerais e de **FABRÍCIO SILVA TEIXEIRA**, Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Poços de Caldas-MG, no período de 17 a 28 de

setembro de 2008, onde acompanharam a Delegação do Estado de Rondônia nas "Olimpíadas Escolares – 2008".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA**, Secretária e de **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES**, Assessora Técnica, da Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS, correndo as despesas por conta do referido órgão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA**, Secretária de Estado da Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, no dia 15 de outubro de 2008, a fim de participar do "Seminário Alusivo a Semana Mundial de Alimentação".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO REBOUÇAS DA COSTA** e de **FRANCISCO ALMEIDA LIMA**, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado da Justiça, à cidade de São

Paulo-SP, no período de 22 a 24 de outubro de 2008, a fim de realizarem recambiamento do custodiado: **MARCUS ALBERTO FERNANDES**, com ônus de 2 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar viagem de **MARIA HELENA DAMASCENA DE ANDRADE CHAGAS**, Controladora Regional de Trânsito e da servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ** lotadas no Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de Salvador/BA e Recife/PE, no período de 20 a 25 de outubro de 2008, a fim de visitarem a "Escola Pública de Trânsito no DETRAN da Bahia e verificar outros Projetos da Área Pedagógica no DETRAN de Pernambuco", correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, Geólogo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, nos dias 29 e 30 de outubro de 2008, a fim de participar da "52ª Reunião Extraordinária do CONAMA".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CARLOS BRANDÃO**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças,

à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 16 de outubro de 2008, a fim de participar da "120ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica Permanente – COTEP/ICMS", bem como da "128ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA**, Auditora Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 24 de outubro de 2008, a fim de participar de reunião do PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 17 de outubro de 2008, a fim de adotar providências na **Ação Civil Originária** proposta pelo Estado de Rondônia em face da União e do Banco Central do Brasil, em curso perante o Supremo Tribunal Federal, bem como atuar no **Pedido de Intervenção Federal** no Estado de Rondônia, formulado pela Procuradoria Geral da República, igualmente em curso no Supremo Tribunal Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ARIADNES PEREIRA DE FREITAS TROVÓ**, Procuradora Geral,

do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 12 a 16 de outubro de 2008, a fim de participar do "Seminário Especial sobre as Novas Regras para as Contratações de Serviços pela Administração Pública".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **NILTON BALBINO**, Secretário Sub-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 22 de outubro de 2008, a fim de acompanhar o Senhor Governador do Estado em Reunião nos Ministérios da Saúde e Meio Ambiente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, Assessora, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 20 a 25 de outubro de 2008, a fim de participar da "Feira das Américas –ABAV 2008".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JÂNIO FERNANDES DE SOUSA**, Secretário Particular do Vice-Governador, à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22 de outubro de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO**, Médico Legista, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 7 de novembro de 2008, a fim de participar do "II Congresso Nacional de Genética Forense", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Perito Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 7 de novembro de 2008, a fim de participar do "II Congresso Nacional de Genética Forense", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WALDOHITLER DOS SANTOS BARROS** e de **URBANO DE PAULA FILHO**, Peritos Criminais, da Polícia Civil, à cidade de Porto Alegre, no período de 10 a 14 de novembro de 2008, a fim de participarem do "X Seminário Nacional de Documentoscopia", do "II Seminário Nacional de Perícia Contábil", bem como do "V Congresso de La Spido" correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 10 de outubro de 2008, que autorizou a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Belém-PA, no período de 15 a 18 de outubro de 2008, onde participaria do "XXXV Fórum do Conselho Nacional de Secretários de Planejamento".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem do **CEL PM RE 01774-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES**, da Polícia Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 31 de outubro de 2008, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares – 2º Semestre, correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CAP PM RE 05481-7 VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, da Polícia Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 29 de novembro de 2008, a fim de participar do "Curso de Técnica Explosivista Policial", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 3 de outubro de 2008, que autorizou a viagem de **MARIA DE NAZARÉ CARNEIRO DE SOUZA**, Enfermeira, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 6 a 9 de outubro de 2008, onde participaria do "Seminário de Formação de Cuidadores de Idosos pela Rede de Escolas Técnicas em Saúde do SUS", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 3 de outubro de 2008, a viagem de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 01 de outubro de 2008.

ONDE SE LÊ:

... no dia **01** de outubro de 2008,...

LEIA-SE:

... no período de **30 á 02** de outubro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 01/42.048/1995,

RESOLVE:
=====

Retificar o Decreto de 18 de junho 1997, publicado no D.O.E. nº. 3840 de 12.09.1997, conforme Ofício nº. 809/2008/SGCE/DICART, de 15.09.08 e PARECER Nº. 362/08 – Tribunal de Contas, que concedeu aposentadoria proporcional ao tempo de serviço a servidora **JULITA MENDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Cad. nº. 069,875-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretária de Estado da

Administração - SEAD, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 232, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

SUPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2008/
SUPEL/RO

A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 208/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.05576-00/2008/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de 05 (cinco) veículos, tipo ônibus rodoviário, para transportar os alunos, professores e técnicos participantes da II Conferência Estadual Infante-Juvenil Pelo Meio Ambiente - CEIJMA, no período de 01 à 05 de dezembro de 2008, no município de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

FONTE DE RECURSOS: 118 - Recursos do Tesouro - FUNDEP

PROJETO ATIVIDADE: 2.745 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 06 de Novembro de 2008 às 09:00 horas

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, Bairro - Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2008.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 201/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.2763-00/2008.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (suprimentos de informática), para atender todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino/RO, da Regional III - Jí-Paraná, Alvorada D'Oeste, Teixeiraópolis, Presidente Médice, Urupá, Ouro Preto D'Oeste, Mirante da Serra, Nova União e Vale do Paraíso, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, especificado no Termo de Referência e demais Anexos deste edital.

FONTE DE RECURSOS: 118 - Recursos do Tesouro - FUNDEF

PROJETO ATIVIDADE: 2.828 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 06 de novembro 2008, às 11h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.777 de 18 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo

Administrativo nº 01.1420.00739-00/2008/DER/RO na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 191/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada o **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00739-00/2008/DER/RO.

OBJETO: **Aquisição de peças para veículos pesados**, para atender a frota dos caminhões (marca MERCEDES BENZ) das **Residências Regionais deste DER/RO**, a pedido do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

FONTE DE RECURSOS: 100- **Recurso do Tesouro - Exercício Corrente**.

PROJETO ATIVIDADE: 2.935

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: **07 de Novembro de 2008 às 09:00 horas (Horário de Rondônia)**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

.Porto Velho/RO, **16 de Outubro de 2008**.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT: 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2008/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1601.05509-00/2008/SEDUC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 131/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta,

no regime de empreitada, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), visando atender os participantes das Conferências Regionais Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente realizadas pela Secretaria de Estado da Educação, através do Projeto de Educação Ambiental, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais; 0116 – Contrapartida do Estado; 0118 – Recurso do Tesouro – FUNDEP.

PROJETO ATIVIDADE: 2.868 e 2.745 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 13:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 05 de novembro de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 24/10/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: cplseducro@hotmail.com.

Porto Velho, 22 de outubro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL
Matrícula 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2008/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.767, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1501.00376-00/2008/SESDEC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 128/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa

especializada para a confecção de medalhas, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2154 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 de Novembro de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 27/10/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupel@hotmail.com. Porto Velho, 22 de Outubro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/08/CELOS/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00617-00/2008/DER-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto nº. 13.776 de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 020/08/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00617-00/2008/DER-RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-133, TRECHO: RO-486 / RO-471, SENDO: BTCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 10,40, MEDINDO 12,00 M; BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 30,50, MEDINDO 12,00 M; BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 32,30 e BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 42,50, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, na sessão interna realizada no dia 21 de outubro de 2008, às 11:00 (onze) horas, conforme segue: “.... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, ML CONSTRUÇÕES LTDA e CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise e conferência do conteúdo das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas supracitadas, a Comissão, por unanimidade de seus membros, julgou e decidiu,

DECLASSIFICAR a proposta da empresa CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pois apresentou a composição do item 1.3 do PPRA (Programa de Preservação de Risco Ambiental) em desconformidade com a planilha, contrariando assim o disposto do item 11.2.3; e decidiu ainda esta comissão CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA cujo valor global é de R\$ 697.379,44 (Seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e quatro centavos), prazo de execução de 150 (centos e cinquenta) dias corridos; em segundo lugar a proposta da empresa: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, cujo valor global é de R\$ 706.595,53 (Setecentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais, cinquenta e três centavos), prazo de execução de 150 (centos e cinquenta) dias corridos; em terceiro lugar . ML CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 708.457,20 (Setecentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, vinte centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos....”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/08/CELOS/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.776 de 18 de Agosto de 2008 torna público que se encontra autorizada à realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 034/08/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00793-00/2008-DER/RO

OBJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RO-459, TRECHO: BR-364 / ALTO PARAÍSO. NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual
VALOR ESTIMADO: R\$283.939,66 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)

DATA DE ABERTURA: 10 de Novembro, às 09:00 horas

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanada das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00(dez) reais, não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Matrícula nº300005830

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2008/ SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1514.00033-00/2008/FUNESBOM/RO

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de combate a incêndio, para atender o Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar – FUNESBOM..

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: **13.777**, publicado em 18/08/08, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL informa que o edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, sofreu as seguintes modificações:

Em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido uma vez que o dia anteriormente marcado será ponto facultativo Estadual, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **29 de Outubro de 2008, às 10h00min horário de Brasília**, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro:

Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro/SUPEL-RO
MAT.: 300070479

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2008/ SUPEL-RO
PROCESSO: 01.2201.00093-00/2008/SEAD/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente de informática (processador, placa mãe, hard disk, memória RAM, pen drive, fonte de alimentação, cabo elétrico, toner, cartuchos e outros), para atender a Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: **13.777**, publicado em 18/08/08, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL informa que o edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, sofreu as seguintes modificações:

Em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido uma vez que o dia anteriormente marcado será ponto facultativo Estadual, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **29 de Outubro de 2008, às 11h00min horário local**. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro/SUPEL-RO
MAT.: 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2008/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.767, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia **15 de Agosto de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: **01.1601.03659-00/2008/SEDUC/RO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **127/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei

10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de informática (toner xérox, pen drive e mouse), visando atender as necessidades do Projeto de Estatística e Pesquisa/GACA/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente; 116 – Contrapartida do Estado; 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais

PROJETO ATIVIDADE: 2868 e 2730 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de Novembro de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 29/10/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupel@hotmail.com. Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO - RESULTADO DE NOVA HABILITAÇÃO Tomada de Preços nº 074/08/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº. 01.1601.004099-00/2008/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento da documentação de habilitação: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **INABILITAR** a empresa: **THEKA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, por não ter apresentado o Atestado de Visita, contrariando assim o disposto no item 7.1, alínea “c” do Edital, decidiu, ainda, **HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA PIRES LTDA-ME**, por ter cumprido as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado,

concedendo as participantes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da efetiva notificação, disponibilizar os autos para vistas pelos interessados, junto a SUPEL/RO e não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado Termo de Renúncia junto a esta SUPEL. Registra-se que os envelopes contendo as propostas de preços permanecem sob a guarda da Comissão.

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2008/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado
da Educação – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.01.1601.05507-00/2008/SEDUC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 132/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de passagens terrestres de ida e volta para o interior do Estado, visando atender aos participantes das Conferências Regionais Infante Juvenil pelo Meio Ambiente nos Municípios sede (Santa Luzia, Alvorado do Oeste, Cacoal, Colorado do Oeste, Nova Mamoré e Jaru), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais – 116 – Contrapartida do Estado – 118 – Recursos do Tesouro – FUNDEF
PROJETOATIVIDADE: 2868 e 2745 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de Novembro de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 24/10/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: cplseducro@hotmail.com.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 120/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de TÉCNICA E PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 120/08/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1420.00728_00/2008-DER/RO

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração de Projeto Executivo de Obras de Arte Especiais (Ponte de Concreto) e Plano de Controle Ambiental - PCA, discriminada no Termo de Referência e demais anexos do presente Edital, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: R\$ 329.408,14 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 (vinte e oito) de novembro de 2008, às 09h00min.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra-citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 119/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008 torna público que se encontra

autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de TÉCNICA E PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 119/08/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1420.00727_00/2008-DER/RO

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração de Projeto Executivo de Obras de Arte Especiais (Ponte de Concreto) e Plano de Controle Ambiental - PCA, discriminada no Termo de Referência e demais anexos do presente Edital, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: R\$ 393.881,75 (Trezentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 (vinte e sete) de novembro de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-216-5128 e Telefone: (0XX) 69.216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra-citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 127/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 127/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1421.00069-00/2008-DEOSP/RO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nos municípios de Ouro Preto do Oeste, Tarilândia, Mirante da Serra, Theobroma (Distrito de Vila Palmares) e Nova União, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 174.805,18 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 (vinte e sete) de novembro de 2008, às 11h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Tomada de Preços nº. 097/08/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº. 01.1420.00677-00/2008/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS realizado na Sessão do dia 10 de outubro de 2008, às 10h00min horas. ...”A Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, CLASSIFICAR as propostas de preços das empresas: **J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, em primeiro lugar**, cujo valor global é de **R\$ 502.955,36** (quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), e prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos** e **CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, em segundo lugar**, cujo valor global é de **R\$ 505.604,24** (quinhentos e cinco mil, seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), e prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos**”.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo as participantes o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas pelos interessados junto a SUPEL/RO e não havendo interesse das empresas em interpor recursos solicitar que seja protocolado os respectivos Termos de Renúncia. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho, 10 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300074602

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 055/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde e Instituto de Pesos e Medidas.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.122.1015.2811	MANter O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.31	0100	5.000,00
		3.3.90.35	0100	1.000,00
		3.3.90.37	0100	1.000,00
		3.3.90.47	0100	18.000,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.36	0100	3.500,00
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.30	0100	290.000,00
17.012.10.305.1271.2138	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM	3.3.90.14	0100	9.600,00
		3.3.90.36	0100	9.620,00
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	3.3.90.36	0100	9.066,67
17.012.10.124.1273.2141	IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPS	3.3.90.36	0100	10.000,00
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor

19.021.04.123.0000.0185	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.92	3240	5.000,00
TOTAL				381.786,67

AJUSTE POSITIVO

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.122.1015.2811	MANter O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	0100	25.000,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.39	0100	3.500,00
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.39	0100	290.000,00
17.012.10.305.1271.2138	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM	3.3.90.30	0100	19.220,00
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	3.3.90.39	0100	9.066,67
17.012.10.124.1273.2141	IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	3.3.90.30	0100	20.000,00
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPS	3.3.90.39	0100	10.000,00
19.021.04.123.0000.0185	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	3240	5.000,00
TOTAL				381.786,67

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração**IPERON****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 9.874 de 20 de março de 2002, torna público aos interessados, com fulcro no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, o ato de **Inexigibilidade de Licitação**, para **pagamento do curso As Novas Regras para as contratações de Serviços pela Administração Pública**, autos do **Processo Administrativo nº 2220/01185/2008**, em favor do TREIDE – Apoio Empresarial Ltda, no valor de **R\$ 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais)**, conforme **Parecer Nº. 970/2008/ ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 10.10.2008**, acostado às folhas 11/13 do processo em epígrafe. Publique-se. Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais)**, conforme **Parecer Nº. 970/2008 ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 10/10/08**, de acordo com o disposto no **Artigo 26 da Lei 8.666/93**.

Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

AVISO DE LEILÃO
002/2008
IPERON

Leilão 002/2008 de materiais inservíveis do IPERON que ocorrerá em 06 de novembro de 2008. Contatos: **Ana Cinthia** ou **Hiram** 9219-4497 ou 8402-9070 ou 3216-9408 com o Sr. Marcio. Visitação de segunda à sexta da 08:00 às 12:00.

Hiram Rodrigues Leal
Leiloeiro Público Oficial

ATO Nº 177/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório Nº. 056/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 3775 de 13.06.97, conforme Ofício nº. 796/2008/SGCE/ DIVCART de 15.09.08 - Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **MILTON ROMUALDO**, matrícula nº 0.478.385-1, ocupante do cargo de **Técnico em**

Agropecuária, classe 5, ref. 08, do quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 10.01.96, com fundamento no artigo 5º, inciso I da **Lei nº. 135/86**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **THAMAR BISPO ROMUALDO**, portadora do **CPF nº. 107.415.261-15**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **FAGNER BISPO ROMUALDO**, representado por sua genitora **THAMAR BISPO ROMUALDO**, portadora do **CPF nº. 107.415.261-15**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 178/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº. 011/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 4.146 de 15.12.1998, conforme Ofício nº. 157/2008-GCSHCP de 19.09.08 e PARECER Nº. 326/08 - Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-sevidor **JACOB SANTOS**, cadastro nº. 0.337.765 -1, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, classe 3, referência 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Interior e Justiça - SEJUCI**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 28.09.94, com fundamento no artigo 231, inciso II, alínea "a", artigo 259, artigo 260, § 1º, artigo 261, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 68/92 c/c o artigo 40, § 5º da Constituição Federal.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE SOUZA LIMA**, portadora do **CPF Nº 271.268.892-91**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 179/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº. 160/ DIPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 0363 de 29.09.05, conforme Ofício nº. 1044/1º CÂMARA/ SGS/2008 de 15.09.08 e DECISÃO Nº. 376/2008 – 1º CÂMARA - Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-sevidor **TERUMITO MIYATA**, cadastro nº. 47.240-9, ocupante do cargo de **Artífice de Mecânica, código ART-908**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 05.04.93, com fundamento no artigo 231, inciso II, alínea "a"; 259; 260, §§ 1º e 2º; artigo 261, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 68/92 c/c o artigo 40, § 5º da Constituição Federal.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DA SILVA MIYATA**, portadora do **CPF Nº 408.583.399-20**, no valor correspondente a 50% (cem por cento) do valor da pensão.

b) - Pensão Mensal Temporária a **ELZA DA SILVA MIYATA**, representada por sua genitora **MARIA DA SILVA MIYATA**, portadora do **CPF Nº 408.583.399-20**, no valor correspondente a 50% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 180/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº 067/ DIPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº. 0.993 de

09.05.08, conforme Ofício nº.1041/1ª CÂMARA/SGS/2008, de 07.10.2008, e DECISÃO Nº. 343/2008 – 1ª CÂMARA, para conceder benefício da Pensão Mensal ao dependente da ex-segurada **ALDECI ALEXANDRE CAMPOS**, cadastro nº. 0045489-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, pertencente ao quadro de pessoal da Coordenadoria da Receita Federal, por motivo de falecimento ocorrido em 17.02.98, com fundamento no Artigo 231, inciso II, alínea “a”, artigo 260, & 2º, artigo 261, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 68/92, combinado com o artigo 40, & 5º, da Constituição Federal.

a) - Pensão Mensal Temporária para **CASSIUS ALEXANDRE CAMPOS**, representado por seu tutor **WAGNER ALEXANDRE CAMPOS**, portador do CPF Nº. 499.139.642-53, no valor correspondente a 100%(cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 181/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório Nº. 092/ DIPREV/08-IPERON, publicado no D.O.E. nº 1015 de 12.06.08, conforme Ofício nº. 875/2008/SGCE/ DICART de 26.09.08, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-segurado **PIO MENEZES VEIGA JUNIOR**, matrícula nº 0.798.339-1, ocupante do cargo de **Professor de 1ª e 2ª Graus**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 15.11.96, com fundamento nos artigos 259, 260 & 1º e 2º e 261, Incisos I e II da Lei Complementar nº 68/92, combinando com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIANA SOMAVILA VEIGA**, portadora do CPF nº. 344.100.312-87, no valor correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **EMMANUEL ANTONIO SOMAVILA VEIGA e VIVIANNE SOMAVILA VEIGA**, representados por sua genitora **LUCIANA SOMAVILA VEIGA**, portadora do CPF

Nº. 344.100.312-87, no valor correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 182/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório Nº.110/ DIPREV/04-IPERON, publicado no D.O.E. nº 0169 de 15.12.04, conforme Ofício nº. 871/2008/SGCE/ DICART de 26.09.08, para conceder pensão mensal aos dependentes do ex-segurado **JOSÉ FRANCISCO GOMES DA SILVA**, cadastro nº 300010369, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação**, por motivo de falecimento ocorrido em 11.05.2004, com fundamento nos artigos 22 Inciso I e 23, Inciso III da Lei Complementar nº. 228/00, combinando com o Artigo 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ISABEL CHAGAS DA SILVA**, portadora do CPF Nº 139.554.382-87, no valor correspondente a 33,33% do valor da pensão.

b) Pensão Temporária a **ANDRÉIA CHAGAS DA SILVA e PABLO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA**, representados por sua genitora **ISABEL CHAGAS DA SILVA**, portadora do CPF Nº. 139.554.382-87, no valor correspondente a 33,33%, para cada, do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Assistência Social

Portaria nº 022 /SEAS/2008
Porto Velho, 09 de outubro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 23/07/2008, publicado no DOE nº 1044 de 24/ 07/2008 e considerando o Ofício nº 002/2008 do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e o disposto na NOB/SUAS/ 2005.

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO, sem ônus para o Estado de Rondônia, com a seguinte composição.

REPRESENTANTES DO ESTADO

1º Titular – Coordenadora da CIB -Tânia Terezinha Pires Azevedo da Silva
Suplente - Sara Vieira dos Santos
2º Titular – Josélia Nunes de Almeida Vieira
Suplente – Sandra Aparecida Angeli
3º Titular – Francisca Valcineide Ferreira Moura
Suplente – Ludney de Queiroz Álvares Mendes

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I

TITULARES: Municípios: Monte Negro e Campo Novo
Maria Helena Silva Lampert
Claudinéia Ramos da Silva

SUPLENTES: Municípios: Alto Paraíso e Candeias do Jamary
Maria Teresa Merino Chamma
Laurijane Souza do Carmo

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE II

TITULAR: Município de Espigão D'Oeste
Vera José Trajano dos Santos

SUPLENTE: Município de São Miguel
Olizete Calegari Reis

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE

TITULAR: Município de Vilhena
Karina Gisele Nogueira Lima

SUPLENTE: Município de Ariquemes
Carla Martins Ribeiro Mangabeira

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE

TITULAR: Município de Ji-Paraná
Maria Sonia Grande Reigota Ferreira

SUPLENTE: Município de Porto Velho
Edna Vasconcelos Lima

REPRESENTANTES DA CAPITAL

TITULAR:
Edna Vasconcelos Lima
SUPLENTE:
Regina Silva Lopes

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Tânia Terezinha Pires Azevedo da Silva
Secretária de Estado de Assistência Social

Comissão Intergestora Bipartite – CIB**Regimento Interno****NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão Intergestora Bipartite - CIB é uma instância colegiada de negociação e pactuação de gestores municipal e estadual, como forma de viabilizar a implementação da Política Nacional de Assistência Social, quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, no âmbito do Estado.

COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CIB é constituída por representantes indicados pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS ou equivalente, observando os níveis de gestão no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a representação regional e o porte dos municípios de acordo com o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º O órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, indicará 03 (três) representantes titulares e (03) três representantes suplentes.

Parágrafo Único - O Secretário Estadual de Assistência Social ou equivalente será, preferencialmente, membro titular e coordenador da CIB.

Art. 4º O COEGEMAS ou equivalente indicará 06 (seis) gestores municipais titulares e 06 (seis) gestores municipais suplentes.

§ 1º Entre os gestores indicados 02 (dois) serão de municípios de pequeno porte I, 01 (um) de município de pequeno porte II, 01 (um) de município de porte médio, 01 (um) de município de grande porte e 01 (um) da capital do Estado.

§ 2º Os gestores titulares e seus respectivos suplentes serão de municípios do mesmo porte e de regiões diferentes, de forma a contemplar as diversas regiões do Estado.

§ 3º O suplente da capital será o adjunto do gestor ou seu substituto legal.

§ 4º Na substituição ou renovação dos gestores municipais será priorizada a rotatividade entre as regiões do Estado e a representatividade de porte dos municípios.

§ 5º Caso não seja possível contemplar todos os portes de municípios na composição da CIB, esta deverá ser estruturada de acordo com a proporção de municípios por portes existentes.

Art. 5º A designação dos membros da CIB será efetivada por ato legal do Secretário Estadual de Assistência Social ou equivalente.

COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Comissão Intergestora Bipartite - CIB:

I - pactuar a organização do Sistema Estadual de Assistência Social proposto pelo órgão gestor estadual, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS na sua esfera de governo;

II - estabelecer acordos acerca de encaminhamentos de questões operacionais

relativas à implantação dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS;

III - atuar como fórum de pactuação de instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns à atuação das duas esferas de governo;

IV - pactuar medidas para aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUAS no âmbito regional;

V - avaliar o cumprimento dos requisitos relativos às condições de gestão municipal, para fins de habilitação e desabilitação;

VI - habilitar e desabilitar, a qualquer tempo, os municípios para as condições de gestão estabelecidas na legislação em vigor;

VII - renovar a habilitação de acordo com a periodicidade estabelecida neste Regimento Interno;

VIII - pactuar a distribuição/partilha de recursos estaduais e federais destinados ao co-financiamento das ações e serviços socioassistenciais, sendo os últimos com base nos critérios pactuados na CIT e aprovados no CNAS;

IX - pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o co-financiamento das ações e serviços socioassistenciais para municípios;

X - estabelecer interlocução permanente com a CIT e com as demais CIBs para aperfeiçoamento do processo de descentralização, implantação e implementação do SUAS;

XI - observar em suas pactuações as orientações emanadas da CIT;

XII - elaborar e publicar seu Regimento Interno;

XIII - publicar as pactuações no Diário Oficial do Estado, enviar cópia à Secretaria Técnica da CIT e divulgá-las amplamente;

XIV - submeter à aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social as matérias de sua competência;

X - estabelecer acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e Municípios enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no Estado;

XVI - pactuar os consórcios públicos e o fluxo de atendimento dos usuários;

XVII - avaliar o cumprimento dos pactos de aprimoramento da gestão, de resultados e seus impactos.

DA RENOVAÇÃO DAS HABILITAÇÕES

Art. 7º A verificação de cumprimento de requisitos de habilitação municipal será realizada a cada 4 anos, coincidente com 2º ano da gestão municipal.

Art. 8º a documentação a ser apresentada para verificação de cumprimento de requisitos de habilitação municipal deve ser rigorosamente a mesma exigida pela NOB/SUAS para habilitação em cada condição de gestão.

Art. 8º A documentação a ser apresentada para verificação de cumprimento de requisitos de habilitação municipal deve ser rigorosamente a mesma exigida pela NOB/SUAS para habilitação em cada condição de gestão.

Art. 9º O processo de verificação de cumprimento de requisitos de habilitação, nas condições de gestão estabelecidas na NOB/SUAS, compreende as seguintes etapas:

Comunicação formal da CIB, a todos os municípios habilitados, dos prazos e fluxos para o encaminhamento da documentação;

I - Preparação dos documentos comprobatórios pelo gestor municipal;

II - Análise e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social da documentação;

III - Encaminhamento, pelo gestor municipal, da documentação e ato formal do Conselho Municipal de Assistência Social à Secretaria de Estado de Assistência Social ou congêneres;

IV - Elaboração, pela Secretaria de Estado de Assistência Social, de parecer técnico sobre as condições técnicas e administrativas do município para a manutenção da condição de gestão;

V - Encaminhamento, pela Secretaria de Estado de Assistência Social à Comissão Intergestora Bipartite - CIB, de parecer técnico e documentação do município;

VI - Apreciação e posicionamento da CIB quanto à manutenção ou não da condição de gestão;

VII - No caso de deferimento, publicação em Diário Oficial pela Secretaria de Estado de Assistência Social ou congêneres;

VIII - No caso de indeferimento, a CIB deve comunicar ao município a abertura do processo de desabilitação, informando sobre o fluxo estabelecido no item II - Da Desabilitação, da NOB/SUAS 2005.

Art. 10 O município permanece habilitado até o cumprimento das medidas e prazos acordados para superação das pendências, não havendo a possibilidade de habilitação com ressalvas, transitória ou temporária;

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 11 A Comissão Intergestora Bipartite/CIB tem a seguinte organização:

1 - Plenário

2 - Secretaria Executiva

3 - Câmara Técnica

Art. 12 O plenário é constituído pelos 09 (nove) membros titulares.

§ 1º Na falta dos titulares os respectivos suplentes serão convocados para participar das reuniões.

§ 2º Nas reuniões da CIB devem participar os membros titulares e/ou suplentes, os técnicos que compõem a Secretaria Executiva, os convidados especiais da CIB e demais interessados.

§ 3º É facultado aos membros suplentes participarem das reuniões com direito à voz.

§ 4º As reuniões da CIB são espaços de participação aberta, em número limitado pelo plenário.

Art. 13 A CIB reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte.

§ 2º As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo coordenador.

Art. 14 A versão preliminar da pauta da reunião da CIB será elaborada pela Secretaria Executiva, mediante sugestões dos membros que compõem o plenário, encaminhadas, por escrito, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Único O coordenador da CIB aprovará a versão final da pauta que será encaminhada a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 15 A CIB deliberará por consenso do plenário, expressando suas decisões por meio de resoluções de pactuação.

§ 1º As resoluções serão assinadas pelo

coordenador e por um gestor municipal, preferencialmente o Presidente do COEGEMAS ou equivalente, ou, na sua ausência, por outro membro titular escolhido entre seus pares.

§ 2º Na ausência do coordenador, um dos membros titulares da mesma esfera de governo fará a assinatura.

§ 3º As resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE, encaminhadas aos membros da CIB, à Secretaria Técnica da CIT, ao Conselho Estadual de Assistência Social e serão divulgadas em meios de comunicação disponível.

Art. 16 As reuniões ordinárias e extraordinárias serão registradas em Livro Ata.

Parágrafo Único O Livro será arquivado na Secretaria Executiva da CIB e deve estar disponível para consulta.

Art. 17 Serão redigidos pela Secretaria Executiva da CIB a ata e o resumo executivo das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º O resumo executivo deverá ser encaminhado aos membros do plenário, ao Conselho Estadual e divulgado.

Art. 18 Ao coordenador da CIB compete:

I - Convocar e coordenar as reuniões da CIB;
II - Supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva;
III - Assinar correspondências naquilo que concerne à finalidade e às competências da CIB;
IV - Designar formalmente os coordenadores das Câmaras Técnicas.

Art. 19 A Secretaria Executiva, constituída por profissionais de nível superior lotados no órgão gestor estadual, tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB, subordinando-se ao seu coordenador.

Art. 20 À Secretaria Executiva compete:

I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIB;
II - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;
III - Organizar e secretariar as reuniões da CIB;
IV - Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções;
V - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB;
VI - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas;
VII - Proceder à análise dos documentos encaminhados pelos gestores municipais para habilitação e desabilitação dos municípios aos níveis de gestão da NOB/SUAS, com apoio da Câmara Técnica, assegurando sua guarda e arquivamento adequados e, observados os fluxos estabelecidos no item 2.5 da NOB/SUAS (I - Da Habilitação e II - Da Desabilitação).
VIII - Assessorar o coordenador da CIB;
IX - Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

Art. 21 A Câmara Técnica é composta por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB e de acordo com a sua necessidade, observados os temas propostos.

Art. 22 À Câmara Técnica da CIB compete:

I - Cumprir as determinações do plenário da CIB;
II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB;
III - Subsidiar tecnicamente as pactuações à cargo do plenário da CIB.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 Este Regimento Interno poderá ser alterado por decisão consensual dos seus membros.

Porto Velho, 10 de outubro de 2009.

TÂNIA TEREZINHA PIRES AZEVEDO DA SILVA
Coordenador da CIB/RO

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB

Resolução nº 001, de 02 de setembro de 2008

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB no uso de suas atribuições legais e conforme a NOB/SUAS resolve:

Art. 1º - Aprovar a Divisão Regional dos Municípios de acordo com o Porte Populacional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tânia Terezinha Pires Azevedo da Silva
Coordenadora da CIB

Edna Vasconcelos Lima
Representante do COEGEMAS

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB

Resolução nº 002, de 10 de outubro de 2008

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar o seu Regimento Interno conforme a NOB/SUAS resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da CIB/RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tânia Terezinha Pires Azevedo da Silva
Coordenadora da CIB

Edna Vasconcelos Lima
Representante do COEGEMAS

REGIONAL DOS MUNICÍPIOS POR PORTE POPULACIONAL

Aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 001 de 02 de Setembro de 2008

Pequeno Porte I	Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio Porte	Grande Porte	Capital
Alto Alegre dos Parecis Alto Paraíso Alvorada D'Oeste Cabixi Cacaulândia Campo Novo de Rondônia Candeias do Jamary Castanheiras Cerejeiras Chupinguaia Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Cujubim Governador Jorge Teixeira Itapuã do Oeste Ministro Andreazza Mirante da Serra	Monte Negro Nova Brasilândia D'Oeste Nova União Novo Horizonte Parecis Pimenteiras do Oeste Primavera de Rondônia Rio Crespo Santa Luzia São Felipe São Francisco do Guaporé Seringueiras Teixeirópolis Theobroma Urupá Vale do Anari Vale do Paraíso	Alta Floresta Buritis Espigão do Oeste Guajará-Mirim Machadinho do Oeste Nova Mamoré Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno Presidente Médici Rolim de Moura São Miguel do Guaporé	Ariquemes Cacoal Jaru Vilhena	Ji-Paraná Porto Velho	Porto Velho
TITULARES Monte Negro Campo Novo	SUPLENTE Alto Paraíso Candeias	TITULAR Espigão D'Oeste SUPLENTE São Miguel	TITULAR Vilhena SUPLENTE Ariquemes	TITULAR Ji-Paraná SUPLENTE Porto Velho	TITULAR Secretário(a) Municipal de Assistência Social SUPLENTE Secretário(a) Municipal Adjunta de Assistência Social

Porto Velho, 02 de Setembro de 2008

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1753 /GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar a responsabilidade e qualificar os danos causados ao Instituto de Medicina Especializada - IME, em referência ao Processo n.º 01-1712.01355-00/2007, sem prejuízo de suas atividades.

PRESIDENTE:	CARGO	MATRICULA
Josefa Lourdes Ramos	Enfermeira	300034750

MEMBROS:

Apolônio Joaquim do Nascimento	Economista	300001275
Gerson Antônio Pereira dos Santos	Ag. Atividades Administrativas	300043622
Diego Pasquim Tolotti	Ag. em Atividades Administrativas	300063685

Art. 2º. - A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias podendo este ser prorrogado por igual período mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente.

Art. 3º. – Tornar sem Efeito os termos da Portaria n.º 1646/GAB/SESAU, de 10 de setembro de 2008.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1754 /GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de outubro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o Memo nº 270/CEREST/SESAU, de 08 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Designar** os técnicos abaixo relacionados, para constituírem a Comissão que irá avaliar os materiais referentes ao Processo n.º 00273-00/2007, sem prejuízo de suas atividades.

NOMES	CARGO	MATRICULA
Daniel Coutinho Pinto	Médico do Trabalho	300088916
José Nazareno Constantino da Silva	Professor	300047319

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1755 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº 111/DEAIS/GAB/SESAU, datado de 08 de outubro de 2008, e amparado pelo Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva, Matrícula nº. 300034813, lotada na Diretoria Executiva de Atenção Integrada a Saúde-DEAIS/SESAU, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.01.09 a 30.01.09.

Art.2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1756 /GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CESSAR OS EFEITOS** da portaria nº. 191/GAB/SESAU, de 29 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5355, de 14.11.03, a qual designou os servidores **JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** e **ROCHELANO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO** a desenvolverem suas atividades de conhecimento técnico específico dentro do FES/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1757 /GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício. nº 1784/II.GRS de 07 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **GILMAR ANTÔNIO BORGONHONI**, Siape n. 0475253, para responder

pela II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, pelo período de 01/11/08 à 30/11/08, em substituição ao servidor **DONIZETE JOÃO DA SILVA**, o qual encontra-se no período acima mencionado de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

FHEMERON

PORTARIA Nº 93 /PRES/FHEMERON Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** que os responsáveis pelas **Unidades de Coleta e Transfusão**, do Estado de Rondônia, nomeado através de Decretos de Cargos Comissionados e Portaria Interna Publicada em Diário Oficial do Estado, deverão ter o compromisso de Implantar na Unidade de sua responsabilidade os princípios da:

- 1 – Garantia da Qualidade;
- 2 – Busca da melhoria contínua;
- 3 – Padronização dos Procedimentos (P.O. P's);
- 4 – Imparcialidade;
- 5 – Busca de evidências constantes;
- 6 – Gerenciamento de Mudanças;

Compete ainda ao Chefe da Unidade de Coleta e Transfusão:

- I-Dar assistência hemoterápica e/ou hematológica a nível local;
- II-Prestar apoio administrativo e técnico, de acordo com a estrutura organizacional da Unidade;

III-Coletar, estocar e distribuir sangue e hemocomponentes;

IV-Prestar assistência hemoterápica;

V-Coletar, armazenar e distribuir sangue e hemoderivados;

VI-Exercer outras atividades correlatas inerentes ao setor;

VII- Solicitar antecipadamente todo material necessário para o bom funcionamento de sua unidade;

VIII – Dar suporte e apoio técnico administrativo, assim como, abastecer de insumos as Agências Transfusionais de sua responsabilidade.

E como princípio maior, manter o Hemocentro Coordenador, informado de suas atividades internas, bem como sua produção mensal.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA Nº 94 /PRES/FHEMERON Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** que os responsáveis pelas **Agências Transfusionais**, do Estado de Rondônia, nomeado através Decretos de Cargos Comissionados e de Portaria Interna e Publicada em Diário Oficial do Estado, deverá ter o compromisso de Implantar na Unidade de sua responsabilidade os princípios da:

- 1 – Garantia da Qualidade;
- 2 – Busca da melhoria contínua;
- 3 – Padronização dos Procedimentos (P.O.P's);
- 4 – Imparcialidade;
- 5 – Busca de evidências constantes;
- 6 – Gerenciamento de Mudanças;

Compete ainda ao Chefe da Agência Transfusional:

I-Coordenar, supervisionar e orientar a execução de planos, programas e projetos desenvolvidos pelas respectivas Agências;

II-Prestar apoio e assessoramento técnico de acordo com a estrutura organizacional da unidade;

III-Capacitar e treinar periodicamente os técnicos;

IV-Acompanhar e supervisionar os procedimentos laboratoriais realizados na AT, assim como, todas as intercorrências;

V- Esclarecer as intercorrências ocorridas na AT;

VI-Manter estoque mínimo de hemocomponentes para atendimento da população;

VII-Solicitar antecipadamente todo material necessário para o bom funcionamento da AT;

VIII-Informar a UCT de sua Abrangência, todas as necessidades, assim como suas ações mensalmente.

E como **princípio maior**, manter o Hemocentro Coordenador, informado de suas atividades internas, bem como sua produção mensal.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

HBAP

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO
HOSPITAL DE BASE - ASHB**

Edital de Convocação

O presidente da **Associação dos Servidores do Hospital de Base – ASHB**, e sua diretoria, no uso das atribuições que lhe conferem, convoca a todos os associados que estejam em

dias com suas obrigações com a entidade, e interessados em participar do processo eleitoral para o pleito do **biênio 2008/2010**, apresentarem suas chapas nas instalações da associação, de acordo com o Art. 40 do estatuto em vigor, até o dia 20 de Novembro/2008, o processo eleitoral com o voto direto, acontecerá nos dias 29 e 30 de Dezembro/2008, e dando posse a nova diretoria no dia 31.

Porto Velho, (Ro) 20 de Outubro de 2008

Caio César Marin
Presidente-ASHB

PORTARIA Nº. 59/GAD/GAB/HBAP., de 15 de outubro de 2008.

Lota o servidor **Claudecir Alberto Cazuni** na Gerencia de Manutenção.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 01.06.2006, o servidor **CLAUDECIR ALBERTO CAZUNI**, ocupante do Cargo de Direção Superior, simbolo CDS-12, Matrícula nº. 300086589, pertencente ao Quadro de Servidores Civis do Estado de Rondônia, na Gerência de Manutenção, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 60/GAD/GAB/HBAP., de 15 de outubro de 2008.

Cessa os efeitos da **Portaria nº. 59/GAD/GAB/HBAP**, de 15.10.2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

1º-Cessar, a partir de 01.01.2008, os efeitos da Portaria nº. 59/GAD/GAB/HBAP, de 15.10.2008 que lotou a partir de 01.06.2006, o servidor **CLAUDECIR ALBERTO CAZUNI**, ocupante do Cargo de Direção Superior, simbolo CDS - 12, Matrícula nº. 300086589, pertencente ao Quadro de Servidores Civis do Estado de Rondônia, na Gerência de Manutenção, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º-Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 61/GAD/GAB/HBAP., de 15 de outubro de 2008.

Lota o servidor **Paulo Sérgio Pinto Lagos** na Gerencia de Manutenção.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

1º-Lotar, a partir de 30.06.2006, o servidor **PAULO SÉRGIO PINTO LAGOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, simbolo CDS-12, Matrícula nº. 300066993, pertencente ao Quadro de Servidores Civis do Estado de Rondônia, na Gerência de Manutenção, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º-Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 62/GAD/GAB/HBAP., de 15 de outubro de 2008.

Lota o servidor **Josué Pinheiro da Silva** na Gerencia de Manutenção.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

1º-Lotar, a partir de 01.03.2006, o servidor **JOSUE PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, simbolo CDS-14, Matrícula nº. 300065833, pertencente ao Quadro de Servidores Civis do Estado de Rondônia, na Gerência de Manutenção, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º-Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 63/GAD/GAB/HBAP., de 15 de outubro de 2008.

Cessa os efeitos da **Portaria nº. 62/GAD/GAB/HBAP**, de 15.10.2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

1º-Cessar, a partir de 30.06.2007, os efeitos da Portaria nº. 62/GAD/GAB/HBAP, de 15.10.2008 que lotou a partir de 01.03.2006, o servidor **JOSUE**

PINHEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Matrícula nº. 300065833, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na Gerência de Manutenção, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2ª- Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 64/GAD/GAB/HBAP., de 17 de outubro de 2008.

Designa o servidor **Amílcar da Silva Lopes** para responder pela Direção Médica.

O **Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **AMILCAR DA SILVA LOPES**, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº. 300009481, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, para **responder pela Direção Médica**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no período de 01 a 30 de outubro de 2008 em virtude das férias regulamentares do Dr. Roaldo Luis Valiati.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

CETAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2008, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, ATRAVÉS DA SUA DIRETORA GERAL, E DE OUTRO, TEREZA MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, residente à Rua Herbert de Azevedo, nº 1511, Bairro Olaria, CEP: 78.902-210, no município de Porto Velho/RO e de outro lado o Sr.(a) **TEREZA MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 189183889 SSP/CE, inscrita no CPF/MF 418.805.793-91, residente à Rua Rio Verde, nº 4207, Bairro Centro, CEP 78987-000, no município de Rolim de Moura/RO, doravante

denominado simplesmente **Contratado(a)**, considerando a necessidade de alterar a carga horária do Contrato nº 010/2008, nos termos do despacho da Diretora Geral do CETAS embasada na justificativa da Coordenadora do Curso TACS, resolvem alterar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Clausula primeira. Fica mantida contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS, objeto do contrato entre as partes, por mais 165 (cento e sessenta e cinco) horas aulas, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora-aula.

Clausula segunda. As despesas decorrentes deste aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, a contar da Dotação Orçamentária prevista no Projeto Atividade: 10.122.1015.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 1º de janeiro de 2007.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento de fl.____, do Livro Especial nº ____/TACS, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Jurídica do CETAS. Porto Velho, 02 de setembro de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

TEREZA MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2008, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, ATRAVÉS DA SUA DIRETORA GERAL, E DE OUTRO, SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, residente à Rua Herbert de Azevedo, nº 1511, Bairro Olaria, CEP: 78.902-210, no município de Porto Velho/RO e de outro lado o Sr.(a) **SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 939510 SSP/MT, inscrita no CPF/MF 559.175.501-15-63, residente à Rua 7 de setembro, s/nº, Bairro Cidade Alta, CEP 78973-000, no município de São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)**, considerando a necessidade de alterar a carga horária do Contrato nº 030/2008, nos termos do despacho da Diretora Geral do CETAS embasada na justificativa da Gerente Pedagógica do Curso TACS, resolvem alterar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Clausula primeira. Fica mantida contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS, objeto do contrato entre as partes, por mais 165 (cento e sessenta e cinco) horas aulas, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora-aula.

Clausula segunda. As despesas decorrentes deste aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, a contar da Dotação Orçamentária prevista no Projeto Atividade: 10.122.1015.2923.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 212, através da Lei 1.698 de 1º de janeiro de 2007. Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento de fl.____, do Livro Especial nº ____/TACS, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Jurídica do CETAS. Porto Velho, 25 de julho de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO
Contratada

AGEVISA

PORTARIA Nº 609/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA**, matrícula nº 300068494, Chefe de Núcleo de Vigilância Ambiental, para responder pela Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - GTVAE, no período de 20 a 24 de outubro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO o AVISO de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **PARINTINS VEÍCULOS**

LTDA, , ao preço total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais),

Processo nº: 01.1734.000139-00/2008
Interessado: PARINTINS VEÍCULOS LTDA
Publicação: 06/08/2008
DOE Nº 1053

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 563/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.
Considerando o Memorando nº. 449/GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá fazer inspeções sanitárias, nos municípios de Santa Luzia/Nova Brasilândia/Alta Floresta/Alto Alegre dos Parecis/São Miguel, no período de 10.11.2008 à 14.11.2008, vale ressaltar, que os servidores abaixo mencionados, não irão pernoitar.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
VALDIRA APARECIDA GUIMARÃES	Chefe de Núcleo CDS-12 da VISA	300067226	2,5
MARLI DA ROSA	CHEFE DE NÚCLEO CDS-12	300067385	2,5
JOAQUIM CUNHA DA SILVA	FARMACÊUTICO/INSPEÇÃO	300008651	2,5
JOÃO BATISTA ANDRADE	Motorista	300008804	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 564/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.
Considerando o Memorando nº. 452/GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em Serviços de Saúde com procedimentos invasivos, juntamente com o Ministério Público, cumprindo o cronograma do Projeto "Explosão de Cidadania", nos municípios de CACOAL, no período de 02.11.2008 à 07.11.2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
MIRLENE MORAES DE SOUZA	Gerente téc. Vig. Sanitária.	300045730	5,5
CARLA BRASIL RODRIGUES	SECRETÁRIA/ASSESSORA	300065771	5,5
JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESS. SOCIAL	300015099	5,5
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	Motorista	300043958	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 565/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 454/GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em Serviços de Saúde com procedimentos invasivos, juntamente com o Ministério Público, cumprindo o cronograma do Projeto "Explosão de Cidadania", nos municípios de CACOAL, no período de 02.11.2008 à 07.11.2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE	ODONTOLOGO/INSPEÇÃO	0693923	5,5
DENISE DE OLIVEIRA CHAVES	CHEFE DE NÚCLEO/INSPEÇÃO	300053817	5,5
ANTONIO DE PÁDUA BARROS	ENGENHEIRO/INSPEÇÃO	0695139	5,5
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CLOSS	CHEFE DE NÚCLEO/INSPEÇÃO	300064509	5,5
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	Engenheira Química	300061379,	5,5
MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA	300020052	5,5
ARISTIDES DA SILVA	Enfermeiro	300028364	5,5
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico/Inspeção	300037228	5,5
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO/CDS16	300073844	5,5
ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS	Agente Administrativo/Fiscal	0693602	5,5
MARIA ZILDA ALVES BARROSO SOARES	ENFERMEIRA	6699671	5,5
Clodoaldo Galdino Pereira	Motorista	300077734	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 606 /GAB/ AGEVISA
Porto Velho 20 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1454/GTVAE/AGEVISA-RO, de 20 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, a fim de realizarem Supervisão e Avaliação Integrada e controle da medicação fornecida aos pacientes em tratamento na Unidade Básica de Saúde dos programas de Paracoccidiodomicose e Esquistossomose, nos municípios de Alta Floresta, Santa Luzia e Alto Alegre, no período de 03 à 07/11/2008.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:	DIARIAS:
REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	300033881	AUX.ADM.	4,5
MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA	0502362	AUX.ADM.	4,5
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	300044138	MOTORISTA	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 600/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1435/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 17 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de irem aos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso e Monte Negro pelo Núcleo de DST/AIDS e Hepatites Virais, onde os quais irão fazer supervisão técnica em DST, no período de 10 a 14/11/2008, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
Marluce Socorro Castilho da Silva	Técnica em contabilidade	300002096	4,5
Sebastião Sidrônio Delgado Alves	Motorista	300021240	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

PORTARIA Nº 608/ /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de Outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 1355 / NVEH / GTVAE / AGEVISA-RO, de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim realizarem o controle de casos positivos e comunicantes realizado no Inquérito Epidemiológico do Tracoma – Etapa RO.

No período de 13 / 10 á 17 / 10 / 2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
Margarida M. Duarte de A. Capelette	Ag.Ad.Coord/Tracoma	3000046643	4,5
Maria de Jesus Sousa	Aux. de Enfermagem	300002010	4,5
Vicente de Paulo Loures	motorista	300001747	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 588 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de o Outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1403/GTVAE/GEVISA-RO, de 08 de Outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão Fazer Sensibilização para ACS e Multirão de atendimento no Município de Ouro Preto, no período de 20/10/08 à 24/10/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
Marlene Salette dos Santos	Vis. Sanitária	0462036	4,5
Selma Lima da Silva	Apoio Adm.	300002120	4,5
Carmelita Ribeiro de Oliveira	Fisioterapeuta	300022492	4,5
Nilton Leandro Motta dos Santos	Gerente-Condução do Veículo	300058175	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 607 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da portaria nº 557 de 29 de setembro de 2008 que trata sobre o deslocamento dos servidores: Margarida M. Duarte de A. Capelette – Agente Administrativo. Coordenadora/Tracoma, Maria de Jesus Sousa Auxiliar em enfermagem, Alcy Santana Monteiro motorista, com o objetivo de realizarem o controle de casos positivos e comunicantes realizados no

Inquérito Epidemiológico do Tracoma – Etapa RO. supervisão no município de São Francisco e Costa Marquês no período de 13/10 a 17/10/08.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 542/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 529/GTVAE/AGEVISA-RO, de 22 de abril de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Tatiana Viera de Lima – técnica em enfermagem, Jose Tito Coutinho Filho – supervisor técnico e Vicente de Paulo Loures - motorista**, com o objetivo de emitir e realizar estratégia operacional, organizando um conjunto de ações, incluindo o bloqueio da transmissão viral da dengue com assessoramento e supervisão no município de Jaru no período de 08 a 13.09.08.

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 0599 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º.1426/GTVAE/AGEVISA-RO, de 15 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionada abaixo, a fim de realizar alteração de versão do Sistema API com os municípios pertencentes as Regionais de Saúde de Vilhena e Cacoal, no período de 27 à 31/10/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
Rosilands S. Lelo Santiago	Visitador Sanitário	0475169	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 605 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar N.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Alcy Santana Monteiro – Motorista, matrícula 300034230, com o objetivo de transportar servidores da Controladoria Geral do Estado para efetuar Inspeções Odrdinarias – 1ª Etapa, pertinente ao exercício de 2008, nos Municípios de Ariquemes, Ouro Preto, Ji-Paraná, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Nova Brasilândia, Alta Floresta, Espigão D' Oeste, Vilhena, Alvorada D' Oeste, Santa Luzia e Guajará-mirim, nos período de 20.10.08 a 10 de novembro de 2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 20 (vinte) diárias de acordo com o memo n.º 059 / GTA/ AGEVISA, de 17 de outubro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 1501-00551-00/2008
Assunto: Convênio 193/2007
Polícia Comunitária

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 01.1501.00551-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Material de Expediente para o treinamento JCC, em favor das empresas: **BAZAR E LIVRARIA LIDER LTDA – ME** a qual foi vencedora dos itens: **05** cujo valor é de **R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos)**; **06** cujo valor é de **R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos)**; **07** cujo valor é de **R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos)**; **12** cujo valor é de **R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)**; **13** cujo valor é de **R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)**; **15** cujo valor é de **R\$ 12,00 (doze reais)**; **16** cujo valor é de **R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos)**; **17** cujo valor é de **R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)**; **18** cujo valor é de **R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)**; **19** cujo valor é de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**; **20** cujo valor é de **R\$ 12,00 (doze reais)**; **22** cujo valor é de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)**; **23** cujo valor é de **R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)**; **24** cujo valor é de **R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)**; **25** cujo valor é de **R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos)**; **26** cujo valor é de **R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos)**; **27** cujo valor é de **R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos)**; **28** cujo valor é de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**; **30** cujo valor é de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)**; **32** cujo valor é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**; **38** cujo valor é de **R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**; **PAPÉIS COMETA LTDA** a qual foi vencedora dos itens: **1** cujo valor é de **R\$ 78,00 (setenta e oito reais)**; **2** cujo valor é de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)**; **3** cujo valor é de **R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)**; **4** cujo valor é de **R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)**; **8** cujo valor é de **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)**; **9** cujo valor é de **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)**; **10** cujo valor é de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)**; **11** cujo valor é de **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)**; **21** cujo valor é de **R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)**; **31** cujo valor é de **R\$ 108,00 (cento e oito reais)**; **33** cujo valor é de **R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)**; **34** cujo valor é de **R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)**; **36** cujo valor é de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**; perfazendo um total de **R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)**; **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME** a qual foi vencedora dos itens: **14** cujo valor é de **R\$ 12,00 (doze reais)**; **29** cujo valor é de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**; **35** cujo valor é de **R\$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**; **37** cujo valor é de **R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos)**; perfazendo um total de **R\$ 75,82 (setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** por atenderem todas as exigências da justificativa de compra, fls. 26/30, e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, RO, 09 de outubro de 2008.

CEZZAR PIZZANO

Secretário Adjunto de Segurança

Portaria n.º 208-GAB/SESEDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000 e, considerando o Ofício nº 116/COEI/SS ADM, datado de 16.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, para exercer a função de Instrutor/Tutor nas disciplinas de: Ciência Política e Teoria do Estado, Ética e Segurança Pública, Processo Decisório e Planejamento e Defesa Civil com carga horária de 20 horas-aula cada disciplina, no Curso Superior de Bombeiro Militar/Modular – CSBM 2008, no período de 20 de outubro de 2008 a 30 de março de 2009.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Civil

PORTARIANº 324/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor da CI nº 091/08/GAB/8ºDP, de 14/10/2008 e Ocorrência de nº 4262/2008.

R E S O L V E:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 325/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 002/2008/Delegacia de Polícia de São Francisco do Guaporé-RO, de 05/03/2008.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Bel. **Ronaldo Carvalho Campos**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022730, **Walter Alves**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021609, **Luiz Gonçalves Filho**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017007, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ADRIANO EMERSON ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300061270, o qual, segundo consta da Sindicância susomencionada, na data de 25.12.2006, teria mantido emarceragem, o conduzido **APARECIDO DONIZETE FERREIRA** por conduzir seu veículo motocicleta sem CNH, sem ter comunicado o superior para que determinasse a lavratura de Termo Circunstanciado, o que, em tese, configura a inobservância do dever funcional previsto no inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38**, e os incisos **XV** (proceder de forma desidiosa) e **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **do art. 39**, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início ao servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 326/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 001/2008/Delegacia de Polícia de São Francisco do Guaporé-RO, de 03/03/2008.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Bel. **Ronaldo Carvalho Campos**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022730, **Walter Alves**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021609, **Luiz Gonçalves Filho**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017007, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ADRIANO EMERSON ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300061270, o qual, segundo consta da Sindicância susomencionada, na data de 08/12/2006, teria conduzido imprudentemente a viatura de marca Mitsubishi, L-200, PC-646, e em uma manobra no pátio da Delegacia de Polícia de São Francisco do Guaporé-RO, envolveu-se em um acidente, provocando um amassamento da parte traseira de dano da lanterna, o que, em tese, configura a inobservância do dever funcional previsto no inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38**, e os incisos **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever) e **XLII** (dirigir viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação), **do art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início ao servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 14/DIV.PESSOAL CIVIL 16 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 1º inciso XX da Portaria nº 001/SS LEGE/PM- DE 14 DE JULHO DE 1993.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo 1º TEN PM - MAURÍCIO PINHEIRO LEITE – Chefe da Divisão de Movimentação da Diretoria de Pessoal da PMRO a servidora **MARGARETH PEREIRA WANDERLEY**, nos seguintes termos:

Ingressou no Quadro de Pessoal Civil da PMRO no ano de 1986 e desde sua inclusão vem se destacando no exercício de suas funções.

Ao longo de seus 21 anos de efetivo serviço na PMRO, a referida servidora, prestou serviços no antigo aprovisionamento do Comando Geral, na Corregedoria Geral e nos últimos 11 anos vem trabalhando na Divisão de Movimentações e designações dos policiais militares da PMRO

Funcionária inteligente, dedicada, responsável, com abnegação e criatividade sabe superar dificuldades existentes, principalmente quanto a deficiência de material, não medindo esforços para prestar apoio na Diretoria de Pessoal em especial na Divisão de movimentação, demonstrando seu compromisso com o resultado final que a Diretoria tem que apresentar à família policial militar.

A funcionária não se limita apenas em produzir documentos, mas sempre fez suas interferências de forma oportuna e eficiente, auxiliando aos vários chefes que passaram pela Divisão de Movimentação, no bom andamento dos trabalhos.

A referida funcionária possui característica de uma grande profissional, destacando-se sua lealdade, sinceridade, dedicação, senso de responsabilidade e acima de tudo o profissionalismo, fazendo com que destaque-se perante seus pares, como exemplo a ser seguido. (INDIVIDUAL).

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 179/DP-6 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o SUB TEN PM RE 01928-3 ALCI SABARÁ DA SILVA para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso

I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de SUB TEN PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 16% (dezesesseis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 180/DP-6 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 02720-4 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Saúde que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 181/DP-6 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 01748-1 SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 182/DP-6 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 02233-3 MILTON FELISBERTO DA SILVA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 183/DP-6 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **3º SGT PM RE 03994-6 JOSÉ MARQUES RIBEIRO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 184/DP-6 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **3º SGT PM RE 03782-1 JOSÉ DOS SANTOS** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 185/DP-6 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 01892-8 MILTON CÉSAR RODRIGUES DE CARVALHO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze virgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze virgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

**PORTARIA Nº 12/DIV.PESSOAL CIVIL 08 DE
OUTUBRO DE 2008**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 1º inciso XX da Portaria nº 001/SS LEGE/PM-DE 14 DE JULHO DE 1993.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **MJ PM JUARES MARCONATTO** – Sub Comandante do 6º BPM da PMRO ao servidor **RUI DE LIMA BRAGA FILHO** nos seguintes termos:

É por dever de justiça que louvo e elogio, o funcionário civil o Sr. RUI DE LIMA BRAGA FILHO, que vem exercendo suas atividades neste Batalhão demonstrando todo seu profissionalismo, bem como, abnegação em bem executar suas tarefas que lhe são confiadas. Servidor leal, onde em momento algum se negou ao trabalho na manutenção do 6º BPM que não raro são vezes em que o mesmo nos seus horários de folga, incluídos os finais de semana vem ao 6º BPM supervisionar tarefas exercidas por prestadores de serviço da justiça, onde, somente em fim de semana pode ser executado devido a determinação judicial.

A este valoroso servidor meus sinceros agradecimentos e reafirmo aqui o senso profissional deste servidor, o qual desejo que Deus continue iluminado seu caminho e lhe dê a devida proteção para seguir sempre com esta postura profissional,

o que nos dá orgulho em poder te-lo junto a família Polícia do 6º Batalhão. (INDIVIDUAL).

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 13/DIV. PESSOAL CIVIL 08 DE
OUTUBRO DE 2008**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 1º inciso XX da Portaria nº 001/SS LEGE/PM-DE 14 DE JULHO DE 1993.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **MJ PM JUARES MARCONATTO** – Sub Comandante do 6º BPM da PMRO ao servidor **RUI DE LIMA BRAGA FILHO** nos seguintes termos:

Visando se fazer justiça é que concedo louvores e elogio ao funcionário da PMRO, por ter, nos dias 10,11 e 12 de junho de 2005, apoiado o Curso de Imobilizações Táticas que aconteceu no âmbito do 6º BPM, pois sem esse trabalho de bastidores, com certeza as dificuldades seriam tamanhas que poderiam trazer prejuízos à realização do Curso. Essa maravilhosa equipe executou trabalho de organização dos ambientes utilizados, acomodação de alunos oriundos de outras cidades, limpeza, fornecimento de água, bem como todo o suporte competente. Poucos viram, mas esses profissionais estavam se dedicando diuturnamente para que nada acontecesse de errado, abdicando para isso de momentos de descanso e lazer para melhor servir esta Unidade Policial Militar. Com certeza, o esforço despendido por esse valioso colega de profissão ficarão registrados em seus assentamentos, pois com competência, trabalho, dedicação e acima de tudo amor à profissão, e o alicerce para o bem servir. Assim ao funcionário civil RUI, fica o agradecimento e reconhecimento de todos os alunos e colaboradores do Curso de Imobilizações Táticas, principalmente do CMT do 6º BPM, ao mesmo tempo em que concito-o trabalhar sempre por esse caminho, estendido aos seus familiares. (individual).

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE Nº 003/2008
(Processo n.º 9.727/2008)**

**CARTA CONVITE Nº 003/2008
PROCESSO Nº 9.727/2008**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de atividade de capacitação e treinamento em ASP.NET 2.0, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Presidente Sr. ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO, designada pela Portaria n.º 1079/2007, 365/2008 e 405/2008, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi considerada DESERTA a CARTA CONVITE Nº 003/2008, tendo em vista que nenhuma proposta foi apresentada, conforme pode se constatar da análise da

ATADA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, constante do Processo Administrativo de N. 9.727/2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

Portaria 2348/GAB/DETRAN-RO Em: 23.09.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento no art. 17, inciso III, e art. 20, incisos IV, XIV, XVII e XIX, todos da Portaria 4489/2004/GAB/DETRAN/RO, a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS** das atividades da empresa **J.G. DA SILVA AUTO ESCOLA-ME**, CNPJ n.º 08.046.214/0001-00, e **JORGE GUEDES DA SILVA**, por infringência ao disposto no art. 12, incisos IX, XIV, XV, XVI, bem como art. 14, incisos I e II, § 1º e § 2º, ambos da Portaria 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16 de novembro de 2004.

Art. 2º - Determinar, com relação ao acusado **DELMO LIMA DE ARAÚJO**, a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 30 (TRINTA) DIAS**, com base no art. 17, inciso III, e dispositivos do art. 20, incisos VI, XIV, XVII e XIX, todos da Portaria 4489/GAB/DETRAN/RO, por infringência ao art. 12, inciso IX, assim como o art. 14, incisos I e II, § 1º, ambos da Portaria 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16 de novembro de 2004.

Art. 3º - Determinar a notificação dos acusados sobre a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar, além de comunicação aos setores competentes desta Autarquia: DHMET, REFOR, Coordenadoria de CIRETRAN's, e Sindicato dos CFC's, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2008

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO torna público, para conhecimento dos interessados, qual fará realizar Leilão de veículos (carros e motos) nas condições estabelecidas neste Edital, dos lotes relacionados na cláusula 16, com fundamento da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos. Lei Federal n. 6.575, de 30 de Setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Lei Federal n. 8.722 de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata. Resolução do CONTRAN n. 178 e 179, de 07 de Julho de 2005, e pelas disposições deste Edital.

1- O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
Jí – Paraná – CIRETRAN	Rua Ana Gomes dos Santos, 232, Jardim Aurélio Bernardes, 78.960-000.	01/12/2008 09:00h
Presidente Médici - CIRETRAN	Av. D. Bosco esq c/ R. Castelo Branco - Centro	04/12/2008 09:00h
Alvorada D' Oeste – PM	Rua Emilio Ribas Nº 5439 – COMPANHIA DA PM.	08/12/2008 09:00h
Castanheiras - CIRETRAN	Av. Pinheiros, nº 1875, Centro	09/12/2008 09:00h
Teixeirópolis – PM	Rua Genival de Souza S/Nº CENTRO	10/12/2008 09:00h
Urupá – CIRETRAN	Av. Olavo Pedro de Oliveiras, 5194 - Alto Alegre.	11/12/2008 09:00h
Ouro Preto D' Oeste-CIRETRAN	Rua Getúlio Vargas, s/n - Liberdade	12/12/2008 09:00h
Nova União – CIRETRAN	Av. Jorge Teixeira, 2584 - Centro	15/12/2008 09:00h
Mirante da Serra - CIRETRAN	Av. Brasil, 2970, Centro	16/12/2008 09:00h
Governador Jorge Teixeira – CIRETRAN	Av. Pedras Branca s/nº. / Quadra 01, Centro.	17/12/2008 09:00h
Theobroma – CIRETRAN	Av. Sen. Olavo Pires, 2070, Centro.	18/12/2008 09:00h
Vale do Anari - CIRETRAN	Av. Acir José Damasceno 4136.	19/12/2008 09:00h

2- Os lotes poderão ser examinados nas CIRETRANS dos municípios referidos na cláusula 1, nos 05 (cinco) dias úteis anterior ao Leilão, das 8 horas às 14 horas.

2.1- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3- O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na Legislação em vigor.

4- O estado e as condições dos lotes, objeto do presente edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5- Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I- Pessoa física: RG, CPF e Comprovante de residência.

II- Pessoa jurídica: Contrato social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

5.1- É vedada a participação de servidores do DETRAN/RO.

6- Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

6.1- Os pagamentos dos veículos arrematados serão efetuados no ato da arrematação em moeda corrente, acrescidos de 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro, mais impostos incidentes se houver. Os valores deverão ser pagos diretamente ao Leiloeiro Oficial.

7- Os bens deverão ser retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da Nota fiscal do Leilão, Termo de recebimento e Documento de

Identidade do Arrematante, ficando, a partir do termino do prazo, sujeito ao pagamento de taxas de diárias de permanência, conforme tabelas do serviço do DETRAN/RO.

7.1- O arrematante de lotes cuja descrição se caracteriza como "SUCATA", assinará "Termo de Responsabilidade", pelo qual se compromete a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

7.2- Os veículos leiloados como "sucata" terão a numeração do chassi/motor danificados, para baixa total. O motor com a numeração não danificada poderá ser utilizado em outro veículo.

7.3- O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega do bem arrematado classificado como "bom", para providenciar o conserto necessário dentro dos requisitos de segurança e submetê-lo a vistoria no DETRAN/RO, para cumprimento do art.123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

7.4- As despesas decorrentes da retirada do bem arrematado, caberão ao arrematante.

7.5- Na situação prevista na subcláusula 7.3., deverá o arrematante anexar ao pedido comprovante de residência, bem como assinar Termo de Responsabilidade pelo qual se comprometa, sob as penas da lei a adotar os procedimentos de transferência de propriedade do veículo nos prazos fixados no CTB. Em se tratando de motocicleta com Restrição de Benefício Tributário, a mesma não poderá ser transferida para fora da Amazônia Ocidental (RO, AC, RR, AM), sendo de responsabilidade do arrematante, o pagamento dos encargos, caso deseje transferi-la para outro Estado.

7.6- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do bem arrematado, além do impedimento de participar dos leilões do DETRAN/RO, pelo prazo de 01 (um) ano.

8- O DETRAN/RO ficará responsável pela entrega do bem arrematado, devidamente desembaraçados de quaisquer ônus incidente sobre o mesmo ate a data do leilão.

9- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO se reserva no direito de alterar o presente Leilão, no todo ou qualquer parte, sem que caiba aos interessados, reclamação de qualquer espécie.

10- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo existente ate a data do leilão, ficando o restante, se houver, a disposição da pessoa que figurar o registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal na forma da lei.

10.1- Os débitos referidos na cláusula acima serão quitados, conforme estipulado na Resolução do CONTRAN n. 178, de 07.07.2005.

11- No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver será encaminhado para inserção em Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

12- Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

13- Após o leilão, não será aceito nenhuma oferta, para os veículos que não foram arrematados no decorrer do certame.

14- O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

15- A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

16- Anexa à relação dos bens a serem leiloados.

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2008.

Joarez Jardim

Diretor Geral – DETRAN/RO

MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/CG 125	84/84	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
2	HONDA/C100 DREAM	95/95	VERM.	NBC5720/RO	9C2HA0501SRS03705	C100KSE-S04295	BOM	200,00
3	HONDA/C100 DREAM	97/97	VERM.	NBJ1108/RO	9C2HA050VVR023134	HA05E-V023134	BOM	250,00
4	HONDA/CBX 200 STRADA	97/97	ROXA	N/C	S/N	MC27E-V028241	SUCATA	200,00
5	HONDA/CBX 200 STRADA	00/01	VERM.	NBY2693/RO	9C2MC27001R010656	MC27E-1010656	BOM	400,00
6	HONDA/C100 DREAM	96/97	AZUL	NBJ1169/RO	9C2HA050VTR007370	HA05E-V007370	BOM	150,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERM.	NBU7240/RO	9C2JC2500YR056117	JC25E-Y056117	BOM	400,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBC5991/RO	9C2JC250WWR235436	JC25E-W235436	BOM	300,00
9	HONDA/CG 125	84/84	AZUL	N/C	S/N	CG125BR1374755	SUCATA	50,00
10	HONDA/CG 125	86/86	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE1485305	SUCATA	50,00
11	HONDA/NX 200	95/95	VERM.	N/C	S/N	MD27E-SS02322	SUCATA	150,00
12	HONDA/C100 DREAM	95/96	VERM.	JC171/RO	9C2HA0501SRT00161	C100KSE-PO5100	BOM	150,00
13	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	AZUL	NBT9467/RO	9C6KE0020X0015445	E302E-015251	BOM	200,00



14	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERM.	NBF3183/RO	9C2JC250TTR063640	JC25E-T063640	BOM	300,00
15	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	AZUL	NCC9356/RO	9C2HA07104R051579	HA07E14051579	BOM	500,00
16	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
17	HONDA/C100 DREAM	97/97	VERM.	NBC6368/RO	9C2HA050VVR023039	HA05E-V023039	BOM	100,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	AZUL	NBH1360/RO	9C2JC2501RRS31561	JC25E-RS31561	BOM	250,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBR0480/RO	9C2JC250XWR071479	JC25E-X071479	BOM	300,00
20	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBJ3581/RO	9C2JC250WVR004654	JC25E-W004654	BOM	300,00
22	IMP/FOSTI FT125 A	97/97	GRENA	NBJ4124/RO	LB5FT125AVF000788	FT156FM9750737	BOM	200,00
23	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	VERM.	NBC3785/RO	9C6KE0020X0012901	E302E-012958	BOM	200,00
24	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	VERM.	NBJ6805/RO	9C6KE0020X0012863	E302E-012901	BOM	200,00
25	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	VERM.	N/C	S/N	E302E-022360	SUCATA	150,00
26	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	AZUL	NBJ7977/RO	9C2JC2501SRS49275	JC25E-SS49275	BOM	300,00
27	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	VERM.	NBK3199/RO	9C2JC2501RRS22081	JC25E-RS22081	BOM	300,00
28	HONDA/CG 125 CARGO	96/96	BRANCA	NBJ6225/RO	9C2JA010TTR000991	JC18E-T000991	BOM	200,00
29	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBC5333/RO	9C2HA050WVR002426	HA05E-W002426	BOM	200,00
30	HONDA/C100 DREAM	97/97	AZUL	LS656/RO	9C2HA050VVR022289	HA05E-V022289	BOM	200,00
31	HONDA/C100 DREAM	96/97	VERM.	NBJ4667/RO	9C2HA050VTR005365	HA05E-V005365	BOM	300,00
32	BRANDY/HP SPORT	94/94	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	10,00
33	HONDA/XL 125 S	96/96	VERM.	NBF3193/RO	9C2JD080TTR002745	JD08E-T002745	BOM	200,00
35	HONDA/XL 125 S	95/95	VERM.	NBC6043/RO	9C2JD0801SRS02318	JD08E-SS02318	BOM	200,00
36	YAMAHA/CRYPTON T105E	01/01	VERM.	NCJ3166/RO	9C6KE020010034841	E302E-034792	BOM	250,00
38	HONDA/CG 125	80/80	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
39	YAMAHA/YBR 125K	03/03	ROXA	NCD2236/RO	9C6KE044030024985	E338E-024970	BOM	400,00
40	HONDA/CG 125	N/C	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
41	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	PRETA	NBO8720/RO	9C6KE0020W0007833	E302E-007835	BOM	300,00
42	HONDA/CG 125	86/86	VERM.	NBH3186/RO	CG125BR1507845	CG125BRE1507947	BOM	200,00
43	IMP/DAELIM ALTINO	97/98	PRETA	CNL4089/RO	KMYNF100DVK000032	NF100E1004417	BOM	200,00
44	BRANDY SPORT	N/C	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	10,00
45	HONDA/XL 125 S	86/86	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
46	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	N/C	S/N	JC25E-SS55428	SUCATA	100,00
47	YAMAHA/YBR 125K	01/01	AZUL	NCC0434/RO	9C6KE013010000263	E314E000251	BOM	300,00
48	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	AZUL	N/C	S/N	JC30E21061617	SUCATA	250,00
49	HONDA/CG 125	88/88	PRETA	N/C	S/N	CG125BRE1591858	SUCATA	50,00
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	VERM.	NBU7505/RO	9C2JC3010YR075068	JC30E1Y075068	BOM	400,00
51	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	AZUL	N/C	S/N	E302E-026796	SUCATA	250,00
52	YAMAHA/TDM 225	00/00	VERM.	N/C	S/N	G301E004171	SUCATA	250,00
53	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
54	YAMAHA/RX 180	81/81	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
55	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERM.	NBJ3228/RO	9C2HA050WVR007442	HA05E-W007442	BOM	250,00
56	HONDA/C100 DREAM	97/97	VERM.	NBU7039/RO	9C2HA050VVR022387	HA05E-V022387	BOM	200,00
57	BRANDY/JAGUAR JT50	98/98	BRANCA	NBJ1359/RO	9CEHCJ49WWM003546	49J02736	BOM	200,00
58	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	VERM.	NBU5726/RO	9C2JC2500XR194233	JC25E-X194233	BOM	300,00
59	HONDA/NX 200	96/96	VERM.	N/C	S/N	MD27E-T002950	SUCATA	150,00
60	HONDA/XR 200R	95/96	BRANCA	N/C	S/N	MD28E-SS03207	SUCATA	250,00
61	HONDA/CG 125	81/81	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
62	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	AZUL	NBU7393/RO	9C2JC3010YR033497	JC30E1Y033497	BOM	400,00
63	HONDA/CG 125	87/87	VERM.	NCB1450/RO	9C2JC1801HR128046	CG125BRE1613302	BOM	150,00
64	BRANDY/HP SPORT	94/94	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	10,00
65	YAMAHA/RD 125	87/87	BRANCA	N/C	S/N	35N112799	SUCATA	50,00
66	YAMAHA/RD 135	89/89	PRETA	N/C	S/N	35N111678	SUCATA	30,00
67	HONDA/CG 125 TODAY	89/89	VERM.	N/C	S/N	JC18E2043641	SUCATA	50,00
68	YAMAHA/CRYPTON T105E	02/02	VERDE	N/C	S/N	E302E-053811	SUCATA	250,00
69	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	AZUL	NBE6312/RO	9C2JC250TTR085130	JC25E085130	BOM	300,00
70	HONDA/C100 DREAM	96/96	AZUL	NBC8968/RO	9C2HA050TTR008846	HA05E-T008846	BOM	250,00
71	HONDA CBX250 TWISTWER	02/03	PRETA	N/C	S/N	MC35E3102534	SUCATA	800,00
72	YAMAHA/CRYPTON T105E	01/01	PRATA	NCB9475/RO	9C6KE020010036984	E302E-036905	BOM	350,00
73	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERDE	NBG1225/RO	9C2JC250WWR164001	JC25E-W164001	BOM	350,00
75	HONDA/NX 350 SAHARA	97/97	PRETA	N/C	S/N	ND05EV009473	SUCATA	800,00
76	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	PRETA	NBV6869/RO	9C6KE0020X0015250	E302E-014912	BOM	300,00
77	HONDA/C100 BIZ	99/00	VERM.	NBU7158/RO	9C2HA0700YR006761	HA07EY006761	BOM	400,00
78	HONDA/CG125	88/88	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
79	BRANDY SPORT	N/C	VERM.	N/C	S/N	EB273381	SUCATA	20,00
80	HTA/HONDA C100	96/96	VERM.	BJ698RO	9C2HA050TTR005088	C100KET04678	BOM	200,00
81	HONDA/C100 DREAM	96/97	AZUL	NBP7703/RO	9C2HA050VTR005776	HA05EV005776	BOM	200,00
82	HONDA/C100 DREAM	96/97	AZUL	NBT0118/RO	9C2HA050VTR003551	HA05EV003551	BOM	200,00
83	AVA/KAWASKI MAX II	98/99	ROXA	NBU5397/RO	93GMX296XWM023734	AN090GEA23734	BOM	200,00
84	HONDA/XLR 125	00/00	AZUL	NBU8027/RO	9C2JD1700YR016276	JD17EY016276	BOM	350,00
85	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBL4809/RO	9C2JC250WVR055782	JC25EW055782	BOM	350,00
86	HONDA/NX 200	95/95	VERM.	N/C	S/N	MC27EV016203	SUCATA	100,00
87	HONDA/XL 125 S	86/86	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
88	HONDA/C100 BIZ	98/98	AMAR.	NBO0225/RO	9C2HA070WWR001535	HA07EW001535	BOM	350,00
89	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	VERM.	N/C	S/N	JC30E13231619	SUCATA	300,00
90	HONDA/CG 125 TITNA ES	00/00	VERM.	NBU5605/RO	9C2JC3020YR011197	JC30E2Y011197	BOM	250,00
91	HONDA XLR 125	98/98	AZUL	NBJ3694/RO	9C2JD170WWR007151	JD17EW007151	BOM	300,00
92	FORD/ F350	73/73	VERM.	N/C	LA7BNB15000	2260471026	SUCATA	800,00



93	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	ROXA	N/C	S/N	MC27EW025705	SUCATA	250,00
94	HONDA/XL 125 S	86/86	BRANCA	N/C	S/N	CG125BR2011386	SUCATA	50,00
95	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
96	IMP/DAELIM ALTINO	98/98	PRETA	NBT3830/RO	KMYNF100DWK009001	NF100E1013326	BOM	200,00
97	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERM.	N/C	S/N	JC25EV204486	SUCATA	150,00
98	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERM.	NBF5829/RO	9C2JC250TTR068327	JC25E-T068327	BOM	250,00
99	IMP/DAELIM ALTINO	98/98	PRETA	N/C	S/N	NF100E1015857	SUCATA	150,00
100	HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	NBP6678/RO	9C2HA070XWR023881	HA07EX023881	BOM	350,00
102	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	PRATA	NBK0996/RO	9C2JC1801LR528030	JC18E-2075261	BOM	200,00
104	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBJ3841/RO	9C2HA050WVR008734	HA05E-W008734	BOM	250,00
105	HONDA/CBX 150 AERO	91/91	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
106	HONDA/NX 150	89/89	AZUL	JS428/RO	9C2KD0101KR004065	KC05E-1015200	BOM	200,00
107	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBC5894/RO	9C2HA0700XR034875	HA07E-X034875	BOM	350,00
108	HONDA/XLR 125	97/97	VERM.	NBJ7839/RO	9C2JD170VVR009374	JD17E-V009374	BOM	300,00
109	HONDA/XLR 125	97/98	AZUL	N/C	S/N	JD17E-W002983	SUCATA	250,00
110	HONDA/NX 150	89/89	VERM.	NBJ3554 /RO	9C2KD0101KR000813	MD28E-0001479	BOM	200,00
111	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	AZUL	NBU5587/RO	9C2JC2500XR223741	JC25E-X223741	BOM	400,00
112	HONDA/CBX 150 AERO	88/88	CINZA	N/C	S/N	KC05E-1005651	SUCATA	150,00
113	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/01	VERDE	N/C	S/N	JC30E12002822	SUCATA	250,00
114	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	PRETA	NBV7310/RO	9C6KE0020X0016689	E302E-016585	BOM	250,00
115	HONDA/C100 DREAM	96/97	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
116	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	AZUL	N/C	S/N	HA07E-1236527	SUCATA	250,00
117	AVA/KAWASAKI MAX II	99/98	ROXA	N/C	S/N	AN090GEA23922	SUCATA	150,00
118	HONDA/C100 BIZ	99/99	VERM.	NBO9385/RO	9C2HA0700XR048202	HA07E-X048202	BOM	400,00
119	YAMAHA/YBR 125E	02/02	VERM.	N/C	S/N	E308E-070915	SUCATA	250,00
120	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERM.	NBC5590/RO	9C2JC250WVR228427	JC25E-W228427	BOM	400,00
121	IMP/FOSTI FT125 A	97/97	GRENA	NBU3868/RO	LB5FT125AVF000250	FT156FM9750097	BOM	250,00
122	HONDA/C100 DREAM	96/97	AZUL	NBJ4477/RO	9C2HA050VTR006026	HA05E-V006026	BOM	250,00
123	HONDA/CG 125	N/C	VERDE	N/C	S/N	JC18E-2080838	SUCATA	150,00
124	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	VERM.	NBJ1988/RO	9C2MC270WVR020930	MC27E-W020930	BOM	300,00
125	YAMAHA/RD 135	98/98	VERM.	NBC6314/RO	9C62MW000W0061768	2MW061671	BOM	250,00
126	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERM.	NBC9110/RO	9C2JC250WVR112554	JC25EW112554	BOM	350,00
127	YAMAHA/YBR 125E	01/01	AZUL	NCB8443/RO	9C6KE010010026068	E308E-025996	BOM	400,00
128	YAMAHA/DT 180 Z	89/89	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
129	YAMAHA/DT 180 Z	95/95	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
130	YAMAHA/TDR 180	88/89	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
131	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	VERDE	N/C	S/N	JC30E1Y106774	SUCATA	200,00
132	HONDA/XR 200R	98/98	ROXA	N/C	S/N	MD28EW006620	SUCATA	150,00
133	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	PRETA	NBJ4086/RO	9C6KE0020X0013782	E302E-013802	BOM	300,00
134	HTA/HONDA C100	95/95	VERM.	N/C	S/N	C100KSE-S02651	SUCATA	100,00
135	HONDA/CG 125	88/88	PRETA	NBH2023/RO	9C2JC1801JR117552	CG125BRE1586362	BOM	200,00
136	HYOSUNG/GF 125 SPEED	99/99	AZUL	NBO0466/RO	93FGF125WX1200037	GF125303540	BOM	300,00
137	HONDA/NX 150	90/90	VERM.	AAR1604/RO	9C2KD0101LR105857	KD01E0020867	BOM	250,00
138	HONDA/XLR 125	97/97	AZUL	N/C	S/N	JD17E-V023488	SUCATA	150,00
139	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBD6501/RO	9C2JC250WVR095317	JC25E-W095317	BOM	300,00
140	HONDA/XR 200R	97/97	AZUL	NBH0909/RO	9C2MD280VVR006974	MD28E-V006974	BOM	400,00
141	HONDA/CG 125	N/C	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE2171525	SUCATA	50,00
142	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	PRETA	NBO8578/RO	9C6KE0020W0004560	E302E003879	BOM	350,00
143	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	AZUL	NBU5879/RO	9C6KE0020X0016020	E302E-015890	BOM	350,00
144	HONDA/C100 BIZ	01/01	PRETA	NCJ7508/RO	9C2HA07001R049478	HA07E-1049478	BOM	500,00
145	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	200,00
146	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	NBJ3402/RO	9C2JC2501SRS09348	JC25E-SS09348	BOM	250,00
147	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	CINZA	N/C	S/N	JC25E-RS15559	SUCATA	100,00
148	HONDA/CG 125	N/C	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE2145125	SUCATA	50,00
149	HONDA/C100 DREAM	97/97	AZUL	NBJ4567/RO	9C2HA050VVR025566	HA05E-V025566	BOM	250,00
150	HONDA/XR 200R	99/00	PRETA	N/C	S/N	MD28E-Y001660	SUCATA	250,00
151	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERM.	NBC5444/RO	9C2JC250WVR191508	JC25E-W191508	BOM	300,00
152	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERM.	NBJ4235/RO	9C2JC250VVR111335	JC25E-V111335	BOM	250,00
153	YAMAHA/YBR 125E	03/03	ROXA	NCL0302/RO	9C6KE043030007885	E337E-011805	BOM	600,00
154	HONDA/CG 125 TITAN	95/96	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	200,00
155	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERM.	NBK3308/RO	9C2HA050WVR002920	HA05E-W002920	BOM	250,00
156	HONDA/C100 DREAM	96/97	AZUL	NBJ1292/RO	9C2HA050VTR007967	HA05E-V007967	BOM	200,00
157	HONDA CG125	86/86	VERM.	JR230/RO	S/N	CG125BRE6144308	SUCATA	100,00
158	YAMAHA/DT 180 Z	90/90	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
159	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	VERM.	NBD2306/RO	9C6KE0020W0003014	E302E002821	BOM	200,00
160	HONDA/XR 200R	95/95	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
161	HONDA/NX 150	91/91	AZUL	HQK0336/RO	9C2KD0101MR119512	KD01E-0034703	BOM	200,00
162	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERM.	NBD2820/RO	9C2JC250VVR185434	JC25E-V185434	BOM	250,00
163	HONDA/CG 125	89/89	PRETA	N/C	S/N	JC18E-2015721	SUCATA	100,00
164	YAMAHA/DT 180	87/87	BRANCA	N/C	S/N	2TW-018038	SUCATA	50,00
165	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	CINZA	NBE4546/RO	9C2JC2501SRS55824	JC25E-SS55824	BOM	200,00
166	BRANDY	N/C	VERM.	N/C	S/N	EB470541	SUCATA	20,00
167	HONDA/CG 125	86/86	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE1495001	SUCATA	50,00
168	HONDA/CG 125	N/C	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
169	HONDA/XL 125 S	95/95	VERM.	NBC6022/RO	9C2JD0801SRS04451	JD08E-SS04451	BOM	200,00



170 HONDA/C100 BIZ ES	00/00	AZUL	NCB3768/RO	9C2HA0710YR230536	HA07E-Y230536	BOM	400,00
171 HONDA/CG 125	N/C	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE4100429	SUCATA	50,00
172 HONDA/C100 DREAM	97/97	VERM.	NBB1968/RO	9C2HA050VVR024966	HA05E-V024966	BOM	200,00
173 HONDA/CG 125	N/C	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE1527048	SUCATA	50,00
174 HONDA/CG 125 TODAY	90/90	VERM.	MW676/RO	9C2JC1801LR529817	JC18E-2077027	BOM	200,00
175 HONDA/CG 125	84/84	VERM.	N/C	S/N	CG125BR2121729	SUCATA	100,00
176 HONDA/NX 350 SAHARA	95/95	VERM.	N/C	S/N	ND05E-SS02081	SUCATA	250,00
177 HONDA/CG 125 TITAN	98/99	VERM.	NBJ2019/RO	9C2JC250XWR021339	JC25E-X021339	BOM	250,00
178 YAMAHA/RD 135	96/96	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
179 HONDA/C100 BIZ	99/99	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	200,00
180 HONDA/C100 BIZ	98/99	AMAR.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	200,00
181 IMP/DAELIM ALTINO	98/98	PRETA	NBU5830/RO	KMYNF100DWK004497	NF100E1008742	BOM	250,00
182 HONDA/CBX 150 AERO	92/92	VERM.	NBU5810/RO	9C2KC0501NR225246	KC05E-1038546	BOM	250,00
183 HONDA/CG 125 TITAN	96/97	AZUL	NBC6096/RO	9C2JC250VTR049226	JC25E-X028680	BOM	250,00
184 HONDA/CG 125	86/86	AZUL	N/C	S/N	CG125BRE1497991	SUCATA	100,00
185 HONDA/CG 125	N/C	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
186 YAMAHA	N/C	AZUL	N/C	S/N	5M2-004884	SUCATA	50,00
187 HERO PUCH	N/C	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	10,00
188 HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERM.	NBB6498/RO	9C2JC250VVR183401	JC25E-V183401	BOM	250,00
189 HONDA/C100 DREAM	97/98	VERM.	NBM4933/RO	9C2HA050WVR014778	HA05E-W014778	BOM	200,00
190 BRANDY	N/C	VERM.	N/C	S/N	EB295019	SUCATA	30,00
191 HONDA/CBX 200 STRADA	97/97	VERM.	NBC4805/RO	9C2MC270VVR012839	MC27EV012839	BOM	250,00
192 IMP/FORD FIESTA	95/95	VERM.	N/C	S/N	SC67287	SUCATA	400,00
193 HONDA/CG 125 CARGO	98/98	BRANCA	N/C	S/N	JC18E-W004810	SUCATA	50,00
194 HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	NBR0256/RO	9C2JC250VVR152180	JC25E-V152180	BOM	250,00
195 HONDA/NX 150	90/90	PRETA	N/C	S/N	KD01E-0018830	SUCATA	100,00
196 HONDA/CG 125	84/84	VERM.	N/C	S/N	CG125BR1387731	SUCATA	100,00
197 HONDA/C100 BIZ	98/99	AZUL	N/C	S/N	HA07E-X009314	SUCATA	50,00
198 HONDA/NX 150	92/92	PRETA	N/C	S/N	KD01E-0043404	SUCATA	100,00
199 HONDA/CG 125 TITAN	95/96	VERM.	NBJ1511/RO	9C2JC2501SRT19627	JC25E-ST19627	BOM	250,00
200 HONDA/C100 DREAM	95/95	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
201 HONDA CG 125 TITAN	98/99	AZUL	N/C	S/N	JC25E-X032506	SUCATA	50,00
202 VW/BRM BUGGY	71/71	AMAR.	JJ0583/RO	BF019983	UA061596	BOM	600,00
203 YAMAHA TDM 225	00/00	VERM.	NBU5745/RO	9C6KG0010Y0003140	G301E003212	BOM	500,00
204 HONDA CG 125	86/86	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE1465788	SUCATA	50,00
205 HONDA CG 125 TITAN	02/02	AZUL	NBT1275/RO	9C2JC30202R128366	JC30E22128366	BOM	600,00
206 VW/FUSCA	86/86	BEGE	NBC1694/RO	9BWZZZ11ZGP031333	UG051775	BOM	400,00
207 IMP/DAELIM ALTINO	98/98	VERM.	NBJ2302/RO	KMYNF100DWK005142	NF100E1009369	BOM	200,00
208 YAMAHA YBR 125 K	03/04	PRATA	NCS0352/RO	9C6KE044040037716	E338E037605	BOM	500,00
209 REB/MOTOPRATICO ESP 1	00/00	BRANCA	NCB9793/RO	9A9BA0300Y1DF1190	S/N	BOM	100,00
210 HONDA CG 125	86/87	VERM.	N/C	S/N	CG125BR2112496	SUCATA	50,00
211 HONDA C 100 BIZ	99/99	VERM.	NBJ4486/RO	9C2HA0700XR053136	HA07EX053136	BOM	350,00
212 HONDA CG 125 TODAY	90/90	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
213 YAMAHA	N/C	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
215 YAMAHA YBR 125 E	00/01	AZUL	NCB8331/RO	9C6KE010010023848	E308E023775	BOM	400,00
216 HONDA CG 125	86/87	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE1519542	SUCATA	50,00
217 HONDA XR 200 R	99/99	ROXA	N/C	S/N	MD28EX008829	SUCATA	150,00
218 HONDA CG 125 TODAY	93/93	AZUL	N/C	S/N	JC18E4080108	SUCATA	50,00
219 HONDA CG 125 TITAN	99/99	AZUL	NBJ2946/RO	9C2JC2500XR188190	JC25EX188190	BOM	300,00
220 BRANDY FOSTI FT 125 A	98/98	GRENA	N/C	S/N	FT156FM9752542	SUCATA	100,00
222 HONDA CG 125	88/88	PRETA	N/C	S/N	CG125BRE1623732	SUCATA	50,00
223 AGRAL DAKAR 30,0	90/90	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
224 HONDA CBX 200 STRADA	98/99	VERM.	NBR0910/RO	9C2MC270XWR007238	MC27EW007238	BOM	300,00
225 AGRAL	N/C	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
226 VW/PASSAT	78/78	BRANCA	N/C	S/N	BR183334	SUCATA	150,00
228 HONDA XL 125	86/87	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
229 HONDA CG 125 TITAN	98/98	VERDE	NBV1430/RO	9C2JC250WWR130077	JC25EW130077	BOM	250,00
230 YAMAHA DT 180 N	85/85	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
231 HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	NBJ4463 /RO	9C2JC2501SRS19253	JC25E-SS19253	BOM	200,00
232 HONDA/CG 125	86/86	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
233 HONDA/C100 DREAM	95/95	VERM.	N/C	S/N	C100KSE-S06521	SUCATA	100,00
234 HTA/HONDA C100	95/95	VERM.	NBJ8077/RO	9C2HA0501SRS02064	C100KSE-S01843	BOM	100,00
235 HONDA/CG 125 TITAN	94/95	CINZA	NBT9026/RO	9C2JC2501RRS30127	JC25E-RS30127	BOM	250,00
236 HONDA/CG 125	81/81	BRANCA	N/C	S/N	CG125BR-1306860	SUCATA	30,00
237 IMP/JIALING	95/96	PRATA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
238 YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	PRETA	NBG1244/RO	9C6KE0020X0011862	E302E-011911	BOM	200,00
239 I/HYOSUNG CRUISE 125	95/95	MARROM	N/C	S/N	GA125125963	SUCATA	50,00
240 HTA/HONDA C100	93/93	VERM.	N/C	S/N	C100KSE-P00993	SUCATA	50,00
241 YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	VERM.	NBJ2890/RO	9C6KE0020W0004769	E302E-004657	BOM	200,00
242 BRANDY/FOSTI FT125 A	98/98	GRENA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
243 HONDA/CG 125 TITAN	97/97	CINZA	NBG4150/RO	9C2JC250VVR170175	JC25E-V170175	BOM	300,00
244 HONDA/CG 125	83/83	AZUL	N/C	CG125BR-1326029	CG125BR-1341261	SUCATA	30,00
245 HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBH6817/RO	9C2HA050WVR001689	HA05E-W001689	BOM	200,00
246 YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	VERM.	NBT4218/RO	9C6KE0020X0012873	E302E-012937	BOM	200,00
247 HONDA/C100 DREAM	98/98	AZUL	NBB1274/RO	9C2HA050WVR023616	HA05E-W023616	BOM	200,00



248 HONDA CG 125	N/C	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
249 YAMAHA/RD 135	96/96	BRANCA	NBT5258/RO	9C62MW000T0047060	2MW047060	BOM	200,00
250 HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBE5940/RO	9C2JC250VVR210525	JC25E-V210525	BOM	250,00
251 HONDA/XLR 125	98/98	VERM.	N/C	S/N	JD17E-W017512	SUCATA	100,00
252 YAMAHA/CRYPTON T105E	01/01	PRETA	NCJ2449/RO	9C6KE020010040888	E302E-041015	BOM	250,00
253 YAMAHA/RD 125	85/86	VERM.	N/C	S/N	35N-000460	SUCATA	30,00
254 HONDA/C100 DREAM	97/97	VERM.	JW876/RO	9C2HA050VVR020849	HA05E-V020849	BOM	200,00
255 HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	VERM.	N/C	S/N	MC27E-W012510	SUCATA	200,00
256 HONDA/NX 150	92/92	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	250,00
257 YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	VERM.	NBJ4356/RO	9C6KE0020X0013043	E302E-012738	BOM	200,00
258 HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NCI1449/RO	9C2HA050WVR006927	HA05E-W006927	BOM	200,00
259 HONDA/C100 BIZ	98/99	VERM.	NBY8500/RO	9C2HA070XWR007353	HA07E-X007353	BOM	350,00
260 HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBH4860/RO	9C2JC250WVR061052	JC25E-W061052	BOM	200,00
261 HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBJ1631/RO	9C2JC250VVR156661	JC25E-V156661	BOM	250,00
262 HONDA/XL 125 S	87/87	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE6140280	SUCATA	50,00
263 HONDA/CG 125	84/84	AZUL	N/C	S/N	CG125BR-1344852	SUCATA	50,00
264 VW/PASSAT	86/86	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
265 VW/FUSCA 1300	71/71	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	150,00
266 VW/FUSCA 1300	69/69	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	200,00
267 VW/GOL CLI	96/96	VERDE	N/C	S/N	UNC140329	SUCATA	800,00
268 GM/MONZA SL/E	89/89	PRETA	N/C	S/N	18YVH31057125	SUCATA	600,00
269 VW/GOL 16V POWER	02/02	PRATA	N/C	S/N	AZP077112	SUCATA	2.500,00
270 FORD/CORCEL GT	76/76	AMAR.	N/C	S/N	608013	SUCATA	300,00
271 VW/FUSCA 1300 L	78/78	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
272 IMP/FORD VERONA 1.8i GLX	95/95	BRANCA	N/C	S/N	USC807596	SUCATA	100,00
273 GM/MONZA SL/E	85/85	PRATA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	200,00
274 FORD/PAMPA GL	87/87	MARROM	N/C	S/N	630077	SUCATA	300,00
275 VW/GOL FURGAO	89/89	BRANCA	N/C	S/N	UP381851	SUCATA	250,00
276 GM/CHEVETTE HATCH	84/84	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
277 VW/GOL SPECIAL	01/08	CINZA	N/C	S/N	AFZ582648	SUCATA	1.000,00
278 VW/FUSCA 1300 L	79/79	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
279 VW/FUSCA 1300	70/70	BEGE	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
280 VW/FUSCA 1500	74/74	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
281 FORD/ESCORT L	83/84	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
282 FORD/CORCEL II LDO	81/81	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
283 FORD/CORCEL II HOBBY	80/81	CINZA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
284 GM/CHEVETTE	85/86	AZUL	N/C	S/N	8J0211A3	SUCATA	50,00
285 FORD/CORCEL	76/76	AMAR.	N/C	S/N	458305	SUCATA	150,00
286 VW/FUSCA 1300	75/75	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
287 VW/BRASILIA	79/79	BEGE	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
288 GM/CORSA WIND	99/00	PRETA	N/C	S/N	NM0025726	SUCATA	800,00
289 GM/MONZA SL/E 2.0	89/89	CINZA	N/C	S/N	20YVH31084426	SUCATA	200,00
290 GM/CHEVETTE SL	83/83	PRATA	N/C	S/N	3JD18LD	SUCATA	50,00
291 FIAT/TEMPRA OURO	93/93	AZUL	N/C	S/N	159B10119018390	SUCATA	600,00
292 FORD/PAMPA L	94/94	VERM.	N/C	S/N	UNA011549	SUCATA	100,00
293 GM/OMEGA SUPREMA GLS	94/95	BEGE	N/C	S/N	31000013V	SUCATA	1.500,00
294 VW/GOL	88/88	BRANCA	N/C	S/N	UP365050	SUCATA	150,00
295 FIAT/UNO PICK UP 1.5	89/89	PRETA	N/C	S/N	146A40112956160	SUCATA	100,00
296 FIAT/UNO CS	85/86	BEGE	N/C	S/N	S/N	SUCATA	150,00

MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VALOR STATUS	INICIAL(R\$)
1	BRANDY HEROSTREAM	N/C	N/C	N/C	S/N	S/N	SUCATA	20,00
2	BRANDY	94/95	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	20,00
3	BRANDY	95/95	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	20,00
4	HONDA CG 125 TITAN	N/C	VERM.	N/C	S/N	JC25ERS04249	SUCATA	100,00
5	KASINSKI	02/03	PRETA	N/C	S/N	GF125110728	SUCATA	250,00
6	HONDACG125 TODAY	89/89	VERM.	NBM9787RO	9C2JC1801KR424824	JC18E2043692	BOM	200,00
7	HONDA CG125TITAN ES	00/01	VERM.	NCB9051RO	9C2JC30201R017713	JC30E21017713	BOM	350,00
8	HONDACBX 200 STR.	95/95	VERM.	NBK0940RO	9C2MC2701SRS03247	MC27ESS03247	BOM	250,00
9	YAMAHA XT225	97/97	BRANCA	N/C	S/N	4VW003111	SUCATA	100,00
10	YAMAHA YBR125 ED	03/03	ROXA	NCL8997RO	9C6KE042030012056	E337E027036	BOM	400,00
11	HONDA CG125 TITAN	99/99	VERM.	NBJ1054RO	9C2J250XWR007876	JC25EX007876	BOM	350,00
13	HONDA CG125 TITAN	98/98	VERM.	NBE5826RO	9C2JC250WWR210608	JC25EW210608	BOM	300,00
14	HONDA C100BIZ	00/00	PRETA	NBU8467RO	9C2HA0700YR034817	HA07EY034817	BOM	450,00
15	HONDA CG125 TITAN	98/99	AZUL	NBH2065RO	9C2JC250XWR027040	JC25EX027040	BOM	300,00
16	HONDA CG125 TITAN	97/97	AZUL	NBC6310RO	9C2JC250VVR210385	JC25EV210385	BOM	300,00
17	HONDA CG125 TITAN	98/98	VERDE	NBB9293RO	9C2JC250WWR130322	JC25EW130322	BOM	300,00
18	HONDA CG125 TITAN	97/98	AZUL	NBU5834RO	9C2JC250WVR073167	JC25EW073167	BOM	300,00
19	HONDA CG125 TITAN	97/97	AZUL	NBK3864RO	9C2JC250VVR113387	JC25EV113387	BOM	200,00
21	HONDA XLR125	97/97	VERM.	NBF8765RO	9C2JD170VVR017290	JD17EV017290	BOM	250,00
22	HONDA ML125	85/85	VERM.	N/C	S/N	CG125BR2111040	SUCATA	100,00



23	HONDA XR200R	94/94	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
24	HONDA CG125 TITAN	99/00	VERDE	NBV4358RO	9C2JC2500YR003532	JC25EY003532	BOM	200,00
25	HONDA CG125 TITAN	99/99	AZUL	NBH2358RO	9C2JC2500XR175214	JC25EX175214	BOM	300,00
26	IMP/DAELIM	97/98	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
27	HONDA C100BIZ	99/00	AZUL	NBU7033RO	9C2HA0700YR006404	HA07EY006404	BOM	400,00
28	HONDA CG125 TITAN	97/97	AZUL	NBB0903RO	9C2JC250VVR102338	JC25EV102338	BOM	300,00
30	HONDA NX400	00/00	PRATA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	200,00
31	HONDA CG125 TITAN	97/98	AZUL	JY825RO	9C2JC250WVR026909	JC25EW026909	BOM	300,00
32	HONDA XR200R	98/98	ROXA	N/C	S/N	MD28EW004166	SUCATA	100,00
33	HONDA CG125 TITAN	98/99	AZUL	NBR1620RO	9C2JC250XWR035062	JC25EX035062	BOM	350,00
34	HONDA CG125	88/88	PRETA	N/C	S/N	CG125BRE604586	SUCATA	100,00
35	HONDA NX200	98/98	VERDE	NBE4445RO	9C2MD270WWR004248	MD27EW004248	BOM	150,00
36	SUNDOW/WEB	02/02	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	20,00
37	HONDA C100BIZ	98/99	VERM.	N/C	S/N	HA07EX002503	SUCATA	200,00
38	HONDA CG125TODAY	90/90	VERM.	N/C	S/N	JC18E2102255	SUCATA	50,00
39	JTA/SUZUKI KATANA	99/99	VERM.	NBZ1799RO	9CDNF41BJXM012623	F406101703	BOM	200,00
40	HONDA XLR125	97/97	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
41	HONDA CG125 TITAN	96/96	VERM.	MPC0369RO	9C2JC250TTR085963	JC25ET085963	BOM	200,00
42	HONDA CG125 TITAN	99/99	AZUL	NBH2275RO	9C2JC2500XR138133	JC25EX138133	BOM	300,00
44	HONDA CG125 TITAN	96/97	AZUL	NBK0647RO	9C2JC250VTR022001	JC25EV022001	BOM	200,00
45	HONDA CG125	83/83	AZUL	N/C	S/N	CG125BR1391537	SUCATA	100,00
46	HONDA C100DREAM	97/97	VERM.	N/C	S/N	HA05EV017090	SUCATA	100,00
47	HONDA CG125 ES	02/03	AZUL	N/C	S/N	JC30E23008382	SUCATA	250,00
48	HTA/HONDAC100	93/93	VERM.	N/C	S/N	C100KSEP00935	SUCATA	100,00
49	HONDA CG125 TITAN	97/98	VERDE	NBJ2011RO	9C2JC250WVR037910	JC25EW037910	BOM	200,00
50	HONDA CG125 TITAN	97/98	VERM.	NBU6015RO	9C2JC250WVR041953	JC25EW041953	BOM	350,00
51	HONDA CG125 TITAN	94/95	VERM.	BJ510RO	9C2JC2501RRS13265	JC25ERS13265	BOM	300,00
52	IMP/ASIATOWNERCOACH	94/94	PRETA	N/C	S/N	406035	SUCATA	900,00
53	VW FUSCA1300	83/83	BRANCA	N/C	S/N	UF057260	SUCATA	150,00
54	CHEVETTE	83/83	OURO	N/C	S/N	3JK10PA	SUCATA	100,00
55	FORD DEL REY	83/83	CINZA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
56	VW FUSCA 1300	75/75	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
57	FORD CORCEL	76/76	MARROM	N/C	S/N	470062	SUCATA	50,00
58	FORD BELINA	75/76	BRANCA	N/C	S/N	186664	SUCATA	50,00
59	IMP/LADA	90/91	VERM.	N/C	S/N	21061663361	SUCATA	100,00
60	VW FUSCA1300	78/78	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
62	VW FUSCA1300L	80/80	VERDE	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
63	FORD CORCEL II	81/81	VERDE	N/C	S/N	990050	SUCATA	100,00

MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VALOR STATUS	INICIAL(R\$)
1	HONDA/C100 DREAM	96/96	AZUL	NBC5290/RO	9C2HA050TTR007000	C100KSE-T05748	BOM	300,00
2	HONDA/NX 200	95/95	PRETA	AY505/RO	9C2MD2701SRS02113	MD27E-SS02113	BOM	250,00
3	HONDA/CG 125	85/85	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
4	HONDA/CG 125	88/88	PRETA	NBP1523/RO	9C2JC1801JR146459	CG125BRE-1615243	BOM	200,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERM.	NBU1148/RO	9C2JC250TTR072871	JC25E-T072871	BOM	300,00
6	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
7	HONDA/CG 125 TODAY	89/89	PRATA	NBC6280/RO	9C2JC1801KR419848	JC18E-2038675	BOM	200,00
8	HONDA/XL 125 S	96/96	VERM.	NBT5940/RO	9C2JD080TTR003609	JD08E-T003609	BOM	300,00
9	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBT7338/RO	9C2HA0700XR055699	HA07E-X052647	BOM	350,00
10	IMP/DAELIM ALTINO	98/98	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
11	YAMAHA/XT 225	99/99	VERDE	N/C	S/N	4VW-008448	SUCATA	300,00
12	HONDA/C100 BIZ	98/98	AZUL	NBD9158/RO	9C2HA070WVR005533	HA07E-X056699	BOM	350,00
13	VW/FUSCA 1600	95/96	BEGE	NBI3589/RO	9BWZZZ113SP015506	UFA036291	BOM	750,00
14	FIAT/UNO MILLE SMART	01/01	BRANCA	N/C	S/N	146A70116245270	SUCATA	1.200,00

MUNICÍPIO: CASTANHEIRAS

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/XL 125 DUTY	89/89	BRANCA	N/C	S/N	CG125BRE2151430	SUCATA	50,00
2	HONDA/XL 125 S	88/88	PRETA	N/C	S/N	CG125BRE6160649	SUCATA	50,00
3	HONDA CG 125	N/C	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE1542273	SUCATA	50,00
4	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	DX031/RO	9C2HA050WVR011821	HA05EW011821	BOM	300,00
5	HONDA/CG 125	86/86	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
6	HONDA/CG 125	89/89	VERM.	N/C	S/N	JC18E2008972	SUCATA	50,00
7	YAMAHA 125	N/C	AMAR.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	20,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	N/C	S/N	JC25EW042205	SUCATA	100,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	CINZA	NBO5699/RO	9C2JC2501SRSA2196	JC25E-SSA2196	BOM	300,00



MUNICÍPIO: TEIXEIRÓPOLIS

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA CG 125 TITAN	96/96	VERM.	NBF8330/RO	9C2JC250TTR097937	JC25ET097937	BOM	350,00
2	HONDA CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBR0673/RO	9C2JC250WWR142779	JC25EW142779	BOM	350,00
3	HONDA CG 125	N/C	VERM.	N/C	S/N	CG125BR1040046	SUCATA	50,00
4	HONDA CG 125 TITAN	99/99	AZUL	NBJ4085/RO	9C2JC2500XR157676	JC25EX157676	BOM	350,00
5	YAMAHA CRYPTON T 105E	00/00	PRETA	NCB2202/RO	9C6KE0020Y0026892	E302E026917	BOM	250,00

MUNICÍPIO: URUPÁ

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/CG 125	87/87	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE-1537544	SUCATA	100,00
2	HONDA/NX 150	91/91	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
3	HONDA/CG 125 T	N/C	AZUL	N/C	S/N	JC25EW-189636	SUCATA	100,00
4	HONDA/CG 125	82/82	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
5	HONDA/C100 DREAM	95/95	VERM.	NBJ3997/RO	9C2HA0501SRS03530	C100KSE-S03780	BOM	300,00
6	HONDA/CG 125	85/85	AZUL	N/C	S/N	CG125BRE-1459520	SUCATA	80,00
7	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	VERM.	N/C	S/N	JC18E-RR19962	SUCATA	100,00
8	HONDA/ML 125	78/78	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
9	BRANDY/HP TURBO PLUS	95/95	VERM.	N/C	S/N	EB289936	SUCATA	30,00
10	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	VERM.	N/C	S/N	CG125BR-2045411	SUCATA	50,00
11	HONDA/CG 125	83/83	VERM.	N/C	S/N	CG125BR-1326985	SUCATA	50,00
12	BRANDY	94/94	PRETA	N/C	S/N	EB301200	SUCATA	30,00
13	HONDA/XL 125 S	96/96	AZUL	OT190/RO	9C2JD080TTR007674	JD08E-T007674	BOM	250,00
14	VW/VOYAGE LS	81/82	CINZA	N/C	N/C	BR133656	SUCATA	100,00
15	GM-OPALA	N/C	PRETA	N/C	S/N	1J01234PC	SUCATA	100,00
16	VW/PASSAT LS	83/83	VERDE	N/C	S/N	BW123387	SUCATA	100,00
17	VW/FUSCA 1600	76/76	VERM.	N/C	S/N	BJ470466	SUCATA	50,00
18	FIAT/PREMIO CS 1.6	86/86	VERM.	N/C	S/N	127A20112206179	SUCATA	50,00
19	FORD/PAMPA	85/85	MARROM	N/C	S/N	8F29B1	SUCATA	50,00

MUNICÍPIO: OURO PRETO D' OESTE

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERM.	N/C	S/N	JC25EW233178	SUCATA	100,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERM.	AQ618/RO	9C2JC250TTR104093	JC25E1704093	BOM	300,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	AZUL	NBY2130/RO	9C2JC2500YR051125	JC25E-Y051125	BOM	300,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NCA0815/RO	9C2JC250WWR188769	JC25E-W188769	BOM	350,00
6	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	AZUL	NBV4307/RO	9C2JC2500YR049736	JC25E-Y049736	BOM	400,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	AZUL	NBH1066/RO	9C2JC2501SRS94845	JC25E-SS94845	BOM	300,00
8	JTA/SUZUKI KATANA 125	00/00	PRETA	NBH1875/RO	9CDNF41BJYM014007	F406BR103087	BOM	250,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	AZUL	NBJ3087/RO	9C2JC2501SRS49375	JC25E-SS49375	BOM	250,00
10	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERM.	NBH9966/RO	9C2JC250VVR161795	JC25E-V161795	BOM	200,00
11	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERM.	NBO9482/RO	9C2JC250VVR073386	JC25E-V073386	BOM	300,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBG9873/RO	9C2JC250WWR147443	JC25E-W147443	BOM	350,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	98/97	AZUL	NBH8098/RO	9C2JC250WVR025766	JC25E-W025766	BOM	350,00
14	BRANDY/FOSTI FT125 A	98/98	GRENA	NBJ1979/RO	9CEFT125WWM000854	FT156FM9752569	BOM	200,00
15	JTA/SUZUKI KATANA 125	98/98	PRETA	NBM5269/RO	9CDNF41BJWM011037	F406100105	BOM	300,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
17	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	AZUL	NBU1878/RO	9C2JC2501SRS68051	JC25E-SS68051	BOM	300,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERM.	AQ098/RO	9C2JC250TTR103386	JC25ET103386	BOM	300,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	SEM	AZUL	N/C	S/N	CG125BRE1556603	SUCATA	100,00
20	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
22	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERM.	NBT8994/RO	9C2JC250VVR120967	JC25E-V120967	BOM	300,00
23	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	N/C	S/N	JC25EW078583	SUCATA	100,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERDE	NBJ3008/RO	9C2JC250VTR052983	JC25E-V052983	BOM	300,00
25	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBP7490/RO	9C2JC250XWR003426	JC25E-X003426	BOM	300,00
26	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBM5652/RO	9C2JC250WWR087802	JC25E-W087802	BOM	300,00
27	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	NBC6225/RO	9C2JC2501SRS55603	JC25E-SS55603	BOM	300,00
28	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBC9729/RO	9C2JC250WVR025220	JC25E-W025220	BOM	350,00
29	HONDA/CG 125	85/85	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE1444955	SUCATA	50,00
30	HONDA/NX 150	91/91	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
31	HONDA/XLR 125	97/97	AZUL	NBR7250/RO	9C2JD170WVR003012	JD17E-W003012	BOM	250,00
32	HONDA/XLR 125	98/98	AZUL	NBH1232/RO	9C2JD170WWR004480	JD17E-W004480	BOM	250,00
33	HONDA/XR 200R	00/01	PRETA	NBP9333/RO	9C2MD28001R011830	MD28E-1011830	BOM	300,00
34	HONDA/XR 200R	97/97	VERM.	NBT1930/RO	9C2MD280VVR006589	MD28E-V006589	BOM	400,00
35	BRANDY/FOSTI FT125 A	98/99	AZUL	NBU5940/RO	9CEFT125XWM001042	FT00303	BOM	200,00
36	HONDA/XR 200R	98/98	ROXA	NBU8315/RO	9C2MD280WWR001174	MD28E-W001174	BOM	350,00



37	YAMAHA/DT 180 Z	92/92	PRETA	ACY3452/RO	9C62TW000N0040435	2WL009330	BOM	200,00
38	HONDA/XR 200R	96/95	AZUL	N/C	S/N	MD28E-T005150	SUCATA	150,00
39	HONDA/NX 150	92/92	VERM.	MR050/RO	9C2KD0101NR219827	KD01E0045334	BOM	250,00
40	YAMAHA/TDM 225	00/00	VERM.	NBF6808/RO	9C6KG0010Y0003514	G301E-003565	BOM	350,00
41	HONDA XL 125 S	87/88	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
42	HONDA XL 125 S	96/96	AZUL	NBC5848/RO	9C2JD080TTR003761	JD08ET003761	BOM	250,00
43	HONDA CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBJ0223/RO	9C2JC250WWR135060	JC25EW135060	BOM	300,00
44	HONDA XL 125	N/C	BRANCA	N/C	S/N	CG125BRE6123507	SUCATA	30,00
45	HONDA XL 125	88/88	PRETA	N/C	S/N	CG125BRE6148531	SUCATA	50,00
46	HONDA XLX	N/C	BRANCA	N/C	S/N	NDO4E1016225	SUCATA	50,00
47	HONDA XLX	N/C	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
48	HONDA NX 200	96/96	AZUL	AQ539/RO	9C2MD270TTR005811	MD27ET005811	BOM	300,00
49	HONDA NX 150	90/90	VERM.	N/C	S/N	CG125BR1049553	SUCATA	100,00
50	HONDA NX 200	94/94	PRETA	VV660/RO	8C2MD2701RRR03117	MD27ERR03117	BOM	250,00
52	HONDA XR 200 R	N/C	AZUL	N/C	S/N	MD27EV008059	SUCATA	100,00
53	HONDA CG 125 TITAN	96/96	AZUL	NBE4623/RO	9C2JC250TTR098660	JC25ET098660	BOM	300,00
54	HONDA ML 125	86/86	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
55	HONDA CG 125 TITAN	98/98	VERM.	NBD3180/RO	9C2JC250WWR191368	JC25EW191368	BOM	350,00
56	HONDA CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBJ4487/RO	9C2JC250XWR060187	JC25EX060187	BOM	350,00
57	HONDA CG 125	88/88	PRETA	N/C	S/N	JD08ET005599	SUCATA	30,00
58	HONDA CG 125	82/82	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
59	HONDA ML 125	86/86	VERM.	N/C	S/N	CG125BR1395965	SUCATA	50,00
60	HONDA CG	88/88	BRANCA	N/C	S/N	JC18E1003638	SUCATA	50,00
61	HONDA CG 125 TITAN	94/95	VERM.	NBH1517/RO	9C2JC2501RRS16410	JC25ERS16410	BOM	300,00
62	HONDA CG 125 TODAY	94/94	VERM.	N/C	S/N	JC18ERR34297	SUCATA	50,00
63	HONDA CG 125	83/83	AZUL	N/C	S/N	CG125BR1326924	SUCATA	50,00
64	HONDA CG 125 TODAY	90/90	PRATA	N/C	S/N	JC18E2063854	SUCATA	50,00
65	HONDA CG 125	N/C	N/C	N/C	S/N	CG125BRE1504748	SUCATA	30,00
66	HONDA CG 125	N/C	N/C	N/C	S/N	CG125BR1057226	SUCATA	30,00
67	HONDA CG 125 TITAN	99/99	VERDE	NBG4813/RO	9C2JC2500XR144221	JC25EX144221	BOM	350,00
68	HONDA CG 125	86/86	AZUL	N/C	S/N	CG125BRE1512147	SUCATA	50,00
69	HONDA CG 125	87/87	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE1566897	SUCATA	50,00
70	HONDA CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBH9461/RO	9C2JC250XWR096086	JC25EX096086	BOM	350,00
71	HONDA CH 125 TITAN	95/95	AZUL	AFL3203/RO	9C2JC2501SRS68020	JC25ESS68020	BOM	300,00
72	HONDA CG 125 TITAN	95/95	VERM.	N/C	S/N	JC25ESS59870	SUCATA	180,00
73	HONDA CG 125 TITAN	98/98	AZUL	N/C	S/N	JC25EW244613	SUCATA	180,00
74	HONDA CG 125	84/84	AZUL	N/C	S/N	CG125BRE6119460	SUCATA	30,00
75	HONDA CG 125	85/86	BRANCA	OR648/RO	CG125BR1460506	CG125BRE1460555	BOM	150,00
76	HONDA CBX 150 AERO	89/89	CINZA	N/C	S/N	KC05E1009550	SUCATA	50,00
77	HONDA CG 125	85/85	AZUL	N/C	S/N	CG125BRE1459510	SUCATA	30,00
78	IMP DAELIM ALTINO	98/98	VERM.	N/C	S/N	NF100E1016253	SUCATA	100,00
79	HONDA CBX 150 AERO	89/90	VERM.	N/C	S/N	KC05E1018071	SUCATA	30,00
80	HONDA CG	87/87	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
81	JTA/SUZUKI KATANA 125	00/00	PRETA	N/C	S/N	F406BR102467	SUCATA	150,00
82	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	AZUL	NBT8870/RO	9C2JC2500XR187202	JC25E-X187202	BOM	350,00
83	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBH6971/RO	9C2JC250WVR074373	JC25E-W074373	BOM	350,00
84	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	AZUL	NBI3760/RO	9C2JC250VTR032748	JC25E-V032748	BOM	350,00
85	YAMAHA/RD 135	90/90	PRETA	N/C	S/N	2MW002263	SUCATA	30,00
86	HONDA/C100 DREAM	96/96	VERM.	NBP7276/RO	9C2HA050TTR001442	C100KSE-T00068	BOM	300,00
87	HONDA/C100 DREAM	96/97	AZUL	N/C	S/N	HA05E-V003514	SUCATA	100,00
88	HONDA/C100 DREAM	97/97	VERM.	NBU3076/RO	9C2HA050VVR022471	HA05E-V022471	BOM	300,00
89	HONDA/C100 DREAM	95/95	VERM.	NBP7395/RO	9C2HA0501SRT00182	C100KSE-S08140	BOM	250,00
90	HONDA/C100 DREAM	95/95	VERM.	N/C	S/N	C100KSES02986	SUCATA	150,00
91	HONDA/C100 DREAM	96/96	VERM.	N/C	S/N	C100KSE-S09815	SUCATA	100,00
92	HONDA/C100 DREAM	98/98	VERM.	NBH2503/RO	9C2HA050WWR022801	HA05E-W022801	BOM	300,00
93	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERM.	NCL1309/RO	9C2HA050WVR010084	HA05E-W010084	BOM	300,00
94	HONDA/C100 DREAM	97/97	VERM.	NBE2679/RO	9C2HA050WVR002648	HA05E-W002648	BOM	300,00
95	HONDA/C100 DREAM	98/98	VERM.	NBV1194/RO	9C2HA050WWR023335	HA05E-W023335	BOM	300,00
96	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBH1120/RO	9C2HA050WVR004563	HA05E-W004563	BOM	300,00
97	HONDA/C100 DREAM	97/97	AZUL	NBT3898/RO	9C2HA050VVR024585	HA05E-V024585	BOM	300,00
98	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
99	HONDA/C100 DREAM	96/96	AZUL	NBU5597/RO	9C2HA050TTR006088	C100KSE-T05153	BOM	250,00
100	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERM.	NBH2193/RO	9C2HA050WVR013638	HA05E-W013638	BOM	300,00
101	HTA/HONDA C100	93/93	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
102	HONDA/C100 DREAM	96/97	AZUL	NBH9311/RO	9C2HA050VTR006039	HA05E-V006039	BOM	200,00
103	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	150,00
104	HTA/HONDA C100	94/94	SEM	N/C	S/N	S/N	SUCATA	150,00
105	HONDA C100DREAM	97/97	VERM.	NBJ3353/RO	9C2HA050VVR012844	HA05EV012844	BOM	250,00
106	HONDA/C100 DREAM	95/96	VERM.	NBP7471/RO	9C2HA0501SRT00742	C100KSE-S08983	BOM	250,00
107	HONDA/C100 DREAM	97/97	VERM.	DS625/RO	9C2HA050VVR017026	HA05EV013436	BOM	250,00
108	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	VERM.	N/C	S/N	E302E-028051	SUCATA	150,00
109	HONDA/C100 DREAM	97/97	AZUL	NCI5977/RO	9C2HA050VVR025554	HA05EV025554	BOM	250,00
110	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	AZUL	NBR0670/RO	9C6KE0020W0008405	E302E-008537	BOM	250,00
111	YAMAHA/CRYPTON T105E	01/02	PRETA	NBT3731/RO	9C6KE020020047308	E302E047374	BOM	300,00
112	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/00	AZUL	NBO9201/RO	9C6KE0020Y0021059	E302E-021095	BOM	300,00



113	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERM.	NBE4544/RO	9C2HA050WVR008407	HA05E-W008407	BOM	300,00
114	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	PRETA	NBH0585/RO	9C6KE0020W0007919	E302E007776	BOM	300,00
115	YAMAHA/RD 135	91/91	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
116	FIAT/UNO PICK UP 1.3	89/89	VERM.	N/C	S/N	127A20111310697	SUCATA	100,00
117	VW/SAVEIRO GL	87/87	PRETA	NBC2126/RO	9BWZZZ30ZHT079946	UP285281	BOM	400,00
118	VW/PASSAT VILLAGE	86/87	BRANCA	N/C	S/N	UD354634	SUCATA	200,00
119	GM/VECTRA GL	97/98	BRANCA	N/C	S/N	NN0073502	SUCATA	1.000,00
120	FORD/ESCORT L	88/89	PRATA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	150,00
121	FIAT/FIORINO PICK UP LX	92/93	VERM.	N/C	S/N	146B0117998897	SUCATA	100,00
122	VW/FUSCA 1300	81/81	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
124	FORD/CORCEL	78/78	BRANCA	N/C	S/N	843889	SUCATA	100,00
125	GM/MONZA SL/E	82/83	AZUL	N/C	S/N	16A31006256	SUCATA	150,00
126	VW/VOYAGE LOS ANGELES	84/84	AZUL	N/C	S/N	UE392585	SUCATA	150,00

MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	CINZA	NBM5169/RO	9C2JC2501RRS21031	JC25E-RS21031	BOM	200,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERM.	NBC9472/RO	9C2JC250VVR104793	JC25E-V104793	BOM	350,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBT9606/RO	9C2JC250VVR155017	JC25E-V155017	BOM	350,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	N/C	S/N	JC25E-SS58057	SUCATA	200,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	NBG2737/RO	9C2JC2501SRS76077	JC25E-SS76077	BOM	300,00
6	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBF8325/RO	9C2HA050WVR011732	HA05EW011732	BOM	300,00
7	HONDA/ML 125	86/87	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
8	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	VERM.	NBJ1842/RO	9C2MC270WWR004760	MC27E-W004760	BOM	300,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBJ4294/RO	9C2JC250WWR142567	JC25E-W142567	BOM	350,00
10	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERDE	NBE4597/RO	9C2JC250VTR038024	JC25E-V038024	BOM	350,00
11	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	NBE2293/RO	9C2JC250VVR181422	JC25E-V181422	BOM	350,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	VERM.	N/C	S/N	JC25E-RS29351	SUCATA	200,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	89/89	BRANCA	N/C	S/N	JC18E-1007628	SUCATA	50,00
14	HONDA/XL 125 S	94/94	PRETA	N/C	S/N	JD08ERR1156	SUCATA	100,00
15	HONDA/ML 125	81/81	PRETA	N/C	S/N	CG125BR1406750	SUCATA	50,00
16	HONDA/XR 200R	00/00	BRANCA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	300,00
17	HONDA/XLR 125	97/97	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	200,00
18	HONDA/XL125	N/C	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
19	HONDA/C100 BIZ	03/03	VERDE	N/C	S/N	HA07E-3000270	SUCATA	300,00
20	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
21	FORD/ESCORT L	86/86	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00

MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA C100 DREAM	95/95	VERM.	NBJ1399/RO	9C2HA050TTR004147	C100KSE-T03137	BOM	300,00
2	HONDA C 100	95/95	VERM.	NBT3853/RO	9C2HA0501SRS00216	C100KSES00187	BOM	300,00
3	HONDA C100 DREAM	97/97	AZUL	NBT3706/RO	9C2HA050VVR018991	HA05EV018991	BOM	300,00
4	HONDA C100 DREAM	94/95	VERM.	NBJ3041/RO	9C2HA0501RRS00231	C100KSES00499	BOM	300,00
5	YAMAHA/CRYPTON T105 E	99/99	PRETA	NBV4370/RO	9C6KE0020X0017862	E3025017872	BOM	250,00
6	HONDA CG 125 TITAN	95/95	VERM.	NBH1017/RO	9C2JC2501SRS55583	JC25ESS55583	BOM	300,00
7	HONDA CG 125 TITAN	95/95	AZUL	VN110/RO	9C2JC2501SRS84871	JC25ESS84871	BOM	300,00
8	HONDA CG 125 TITAN	95/95	VERM.	NBH1013/RO	9C2JC2501SRS06028	JC25ESS06028	BOM	300,00
9	YAMAHA TDR	N/C	PRETA	N/C	S/N	CG125BR1367567	SUCATA	100,00
10	HONDA C 100	N/C	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00
11	HONDA CG 125	83/83	BRANCA	N/C	S/N	CG125BR1346480	SUCATA	50,00
12	HONDA CG 125	88/88	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
13	HONDA CG 125 TITAN	95/95	AZUL	NBM5765/RO	9C2JC2501SRS24341	JC25ESS24341	BOM	300,00
14	HONDA XL 125 S	87/87	VERM.	N/C	S/N	CG125BR1396026	SUCATA	50,00
15	HONDA CG 125	N/C	N/C	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
16	DAELIM ALTINO	98/98	PRETA	N/C	S/N	NF100E1013788	SUCATA	100,00
17	HONDA CG 125	N/C	AZUL	N/C	S/N	CG125BRE1520543	SUCATA	50,00
19	HONDA ML 125	80/80	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
20	HONDA CG 125 TODAY	94/94	VERM.	AES6757/RO	9C2JC1801RRR21251	JC25EW178393	BOM	250,00
21	HONDA CG 125 TODAY	93/93	VERM.	N/C	S/N	JC18E4080607	SUCATA	100,00
22	HONDA CG 125	88/88	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE1597452	SUCATA	50,00
23	HONDA CG 125	86/87	AZUL	N/C	S/N	N/C	SUCATA	50,00
24	HONDA CG 125 TODAY	89/90	PRETA	CI331/RO	9C2JC1801LR507048	JC18E2054285	BOM	250,00
25	HONDA CG 125 TODAY	91/91	PRETA	JS155/RO	9C2JC1801MR569513	JC18E2137520	BOM	250,00
26	HONDA CBX 150 AERO	90/90	CINZA	N/C	S/N	KC05E1018660	SUCATA	100,00
27	HONDA CG 125	87/87	VERM.	N/C	S/N	CG125BRE1543197	SUCATA	50,00
28	HONDA XL 125 S	96/96	AZUL	NBJ1427/RO	9C2JD080TTR004220	JD08ET004220	BOM	300,00
29	YAMAHA RD 135	93/93	VERM.	N/C	S/N	2MW032094	SUCATA	50,00
30	HONDA CG 125	85/85	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
31	FORD ESCORT	83/83	BEGE	N/C	S/N	S/N	SUCATA	250,00
32	FORD/DEL REY GL	89/89	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	100,00



MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VALOR STATUS	INICIAL(R\$)
1	HONDA CG 125	83/83	AZUL	N/C	S/N	S/N	SUCATA	30,00
2	HONDA/XLR 125	99/00	AZUL	NBY2468/RO	9C2JD1700YR006555	JD17E-Y006555	BOM	300,00
3	HONDA/XLR 125	98/99	AZUL	NBH0901/RO	9C2JD170XWR006844	JD17E-X006844	BOM	400,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	GQJ4381/RO	9C2JC250VVR087993	JC25E-V087993	BOM	350,00
5	HONDA/ML 125	85/85	VERM.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	50,00
6	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	CINZA	AQ021/RO	9C2JC250VTR067466	JC25EV067466	BOM	300,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	AZUL	NBT4939/RO	9C2JC2500YR001836	JC25E-Y001836	BOM	400,00
8	HONDA CG 125	89/89	PRETA	N/C	S/N	JC18E2034751	SUCATA	50,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERM.	NBZ0008/RO	9C2JC2500YR000385	JC25EY000385	BOM	400,00
10	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	VERM.	NBJ2083/RO	9C2JC250WVR071876	JC25E-W071876	BOM	350,00
11	HONDA/C100 DREAM	95/95	VERM.	JU558/RO	9C2HA0501SRS03444	C100KSES03965	BOM	250,00
12	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	VERM.	NBT3593/RO	9C6KE0020X0011368	E302E-011331	BOM	200,00
13	HONDA/CG 125 TODAY	93/94	PRETA	N/C	S/N	JC18E1101463	SUCATA	50,00
14	HONDA/CG 125	86/86	AZUL	N/C	S/N	CG125BRE1494861	SUCATA	50,00

MUNICÍPIO: THEOBROMA

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VALOR STATUS	INICIAL(R\$)
1	HONDA C100 BIZ	N/C	PRETA	N/C	S/N	S/N	SUCATA	300,00
2	HONDA NX 150	89/89	VERM.	N/C	S/N	JD08E1015862	SUCATA	100,00
3	BUGY	N/C	AMAR.	N/C	S/N	S/N	SUCATA	200,00
4	HONDA CG 125 TITAN	96/96	VERM.	NBP6657/RO	9C2JC250TTR073045	JC25ET073045	BOM	400,00
5	HONDA XLR 125	88/88	BRANCA	N/C	S/N	JD08ESS04929	SUCATA	100,00
6	HONDA CG 125 TITAN	95/95	CINZA	NBE2555/RO	9C2JC2501SRS81904	JC25ESS81904	BOM	350,00
7	HONDA XR 200R	96/96	VERM.	N/C	S/N	MD28ET003871	SUCATA	100,00
8	HONDA CG 125 TITAN	94/94	VERM.	NBK2739/RO	9C2JC2501RRS32310	JC25ERS32310	BOM	350,00

MUNICÍPIO: VALE DO ANARI

TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	VALOR STATUS	INICIAL(R\$)
1	HONDA / C100 DREAN	97/98	AZUL	N/C	S/N	HA05EW003718	SUCATA	100,00
2	HONDA /CG125TITAN	96/97	VERM.	CQ741/RO	9C2JC250VTR030652	JC25EV030652	BOM	350,00
3	HONDA/ XLR125	98/98	AZUL	NBC5371/RO	9C2JD170WVR017069	JD17EW017069	BOM	300,00
4	HONDA/ XLR125	97/97	VERM.	N/C	S/N	JD17EV019904	SUCATA	100,00
5	HONDA/ 125TITAN	99/00	AZUL	NBZ8060/RO	9C2JC2500YR087479	JC25EY087479	BOM	350,00
6	HONDA/ XLR125	95/95	BRANCA	N/C	S/N	JD08ESS04943	SUCATA	50,00
7	HONDA/C100DREAN	97/97	AZUL	NBV0136/RO	9C2HA050VVR020342	HA05EV020342	BOM	300,00
8	HONDA/XR 200R	94/94	BRANCA	N/C	S/N	N/C	SUCATA	100,00
9	HONDA/CG125	86/86	AZUL	N/C	S/N	N/C	SUCATA	150,00
10	HONDA/ CG125TITAN	97/97	VERM.	NBT8874/RO	9C2JC250VVR103967	JC25EV103967	BOM	350,00
11	HONDA/ CG125TITAN	95/95	CINZA	NBH1236/RO	9C2JC2501SRS70540	JC25ESS70540	BOM	300,00
12	HONDA /CG125TITAN	95/95	CINZA	NBP7290/RO	9C2JC2501SRS92880	JC25ESS92880	BOM	300,00
13	HONDA/CBX200STRADA	96/96	ROXA	N/C	S/N	MC27ET007045	SUCATA	100,00
14	HONDA/ CG125TITAN	98/98	VERM.	NBF3471/RO	9C2JC250WVR087348	JC25EW087348	BOM	350,00
15	YAMAHA/YBR125E	00/00	VERDE	NCA0768/RO	9C6KE0100Y0000676	E308E001104	BOM	350,00
16	HONDA/ C100BIZ ES	99/00	PRETA	NBV0757/RO	9C2HA0710YR202160	HA07EY202160	BOM	400,00
17	HONDA/CG 125TITAN	97/98	AZUL	NBH1072/RO	9C2JC250WVR025195	JC25EW025195	BOM	300,00
18	HONDA/CG 125TITAN	99/00	AZUL	NBX8519/RO	9C2JC2500YR103043	JC25EY103043	BOM	300,00
19	HONDA/ CG125TITAN	97/97	VERM.	NBJ7667/RO	9C2JC250VVR163296	JC25EV163296	BOM	300,00
20	HONDA/ CG 125TODAY	93/93	VERM.	N/C	S/N	JC18E4063063	SUCATA	100,00
21	HONDA/ CG125 TODAY	94/94	VERM.	N/C	S/N	JC18ERR22998	SUCATA	100,00
22	HONDA/ CG125 TODAY	88/88	BRANCA	N/C	S/N	CG125BR1612168	SUCATA	100,00
23	HONDA/ C100 BIZ	99/99	AZUL	N/C	S/N	HA07EX038499	SUCATA	200,00
24	HONDA/CG 125TITAN	98/98	AZUL	N/C	S/N	JC25EW095642	SUCATA	100,00
25	HONDA/CG 125TITAN	95/95	VERM.	NBP7022/RO	9C2JC2501SRS11826	JC25ESS11826	BOM	300,00
26	FORD/CORCEL LUXO	75/75	VERM.	N/C	S/N	417658	SUCATA	100,00
27	GM/CHEVROLET	76/76	BRANCA	N/C	S/N	AP90-11029	SUCATA	300,00
28	VW/ GOL 1000	95/96	VERM.	N/C	S/N	N/C	SUCATA	100,00
29	FORD/ DELREY	82/83	VERDE	N/C	S/N	S167275	SUCATA	100,00
30	VW/ GOL CL	94/95	BRANCA	N/C	S/N	UP374066	SUCATA	200,00

Secretaria de Finanças**DER****AVISO Nº 031****PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-0000498-07 DE: 20.07/07
INTERESSADO: EMPRESA GENECI SALETE PIRES BUENO-ME

ASSUNTO: SOLICITA A REGISTRO DO CERTIFICADO DA EMPRESA CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/06/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 034/2008

Pelo presente edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 68896 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se a disposição nesta Agência de Rendas.

A.I.nº 20082900300410
Suj.Pas. GS Transportes Ltda Me
Cad. 0000000156140-5
Cidade: Vilhena/RO

A.I.nº 20082900200202
Suj.Pas. Colorado Com. De Produtos Veterinários Ltda
Cad. 0000000163176-4
Cidade: Ji-Paraná/RO

A.I.nº 20082904200010
Suj.Pas. F.J.B. Santos Comercio de Madeiras
Cad. 0000000150378-2
Cidade: São Miguel do Guaporé/RO

A.I.nº 20082900101445
Suj.Pas. Odair J.C. dos Santos
Cad. 0000000093842-4
Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082900101661
Suj.Pas. Ponto 7 Comercial de Couros Ltda
Cad. 0000000053560-5
Cidade: Porto Velho/RO
A.I.nº 20082900101522
Suj.Pas. Ponto 7 Comercial de Couros Ltda
Cad. 0000000053560-5
Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082901900064
Suj.Pas. Souza & Furtado Ind. E Com. De Madeiras Ltda
Cad. 0000000142027-5
Cidade: Buritis/RO

A.I.nº 20082902400009
Suj.Pas. Adilson Barbosa Teixeira Me.
Cad. 0000000029365-2
Cidade: Mirante da Serra/RO

A.I.nº 20082900300830
Suj.Pas. Simp Serv Inst Montag Projetos Ltda
Cad. 70.948.146/0001-49
Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082900300891
Suj.Pas. M.H.T. Regino
Cad. 00000000173062-2
Cidade: Vilhena/RO

A.I.nº 20082900300890
Suj.Pas. M.H.T. Regino
Cad. 00000000173062-2
Cidade: Vilhena/RO

A.I.nº 20082901900063
Suj.Pas. Rainha Ind. E Com de Madeiras Ltda
Cad. 00000000164683-4
Cidade: Buritis/RO

A.I.nº 20082900101673
Suj.Pas. Gaúcha I.E.C. de M. Com. E Lam. Ltda
Cad. 00000000157667-4
Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 03.042207-0
Suj.Pas. Marupá Madeiras Ltda
Cad. 00000000119337-6
Cidade: Vilhena/RO

A.I.nº 20082904400024
Suj.Pas. Joelmir Madeiras Ind. E Com. E Exp. Ltda
Cad. 00000000147859-1
Cidade: Costa Marques/RO

A.I.nº 20082900600199
Suj.Pas. João Molina Bogas
Cad. 00000000071138-1
Cidade: Cacaulândia/RO

A.I.nº 20082900600211
Suj.Pas. Ricardo Borges Arantes
Cad. 00000000233451-8
Cidade: Cacaulândia/RO

Vilhena, 15 de Outubro de 2008

VILMA P. S. LOUZADA NEVES
CADASTRO Nº 300007301
AG DE RENDAS DE VILHENA

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 033/2008

Pelo presente edital, fica o contribuinte notificado que os débitos abaixo encontram-se vencidos, devendo ser recolhidos no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da ciência desta notificação, com os devidos acréscimos legais, sob pena de inscrição em dívida ativa, na forma do artigo 149 da Lei 688/96.

Notificação Nº 20082000301031
Sujeito Passivo: S. JAMAITHE POTENZA GOMES & CIA LTDA ME
Cad/CPF/CNPJ: 00000000170427-3

Notificação Nº 20082000300948
Sujeito Passivo: ELIZABETE ABATI
Cad/CPF/CNPJ: 00000000124736-1

Notificação Nº 20082000300983
Sujeito Passivo: SANTOS & COZER LTDA ME
Cad/CPF/CNPJ: 00000000156073-5

Notificação Nº 20082000301021
Sujeito Passivo: SANDRO JAIR DARÓS TRANSPORTE ME
Cad/CPF/CNPJ: 00000000169380-8

Notificação Nº 20082000301057
Sujeito Passivo: INVEST IND. E COM. DE CEREAIS LTDA
Cad/CPF/CNPJ: 00000000230176-8

Notificação Nº 20082000301033
Sujeito Passivo: ALAMLEH & CIA LTDA ME
Cad/CPF/CNPJ: 00000000170600-4

Notificação Nº 20082000300980
Sujeito Passivo: MAC TRANSPORTES LTDA EPP
Cad/CPF/CNPJ: 00000000150363-4

Notificação Nº 20082000301037
Sujeito Passivo: FREITAS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA ME
Cad/CPF/CNPJ: 00000000171179-2

Vilhena, 15 de Outubro de 2008

VILMA P. DE SOUZA L. NEVES
CAD. Nº 300007301
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

JUCER

PORTARIA Nº 078/JUCER Porto Velho, 21 de Outubro de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003..
R E S O L V E:

Designar o servidor **HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2004102, para acompanhar a execução do contrato 006/2008, de acordo com o que preceitua o art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

Prefeituras Municipais do Interior
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
TOMADA DE PREÇO 011-08**

TEX – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dispostos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.833/94 e 9.649/98, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2008 CPL/MS, do tipo Menor Preço por item, com objetivo de **(Contratação de empresa do ramo de construção civil para construir um posto de saúde de 65,0 m², Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviços na construção de banheiros em alvenaria medindo 36,29m² e Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviço na construção conclusiva da quadra poliesportiva coberta na escola municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins no Município de Urupá,** conforme especificação do Edital) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) – do Processo Administrativo nº 647/2008; Fonte de Recurso **Convênio nº 103/08-PGE**, Processo Administrativo nº 687/2008; Fonte de Recurso **10%** e Processo Administrativo nº 734/2008; Fonte de Recurso **10%**. Com abertura para o dia 06/11/2008 às 08:00, na CPL, no prédio da Prefeitura de Urupá, sito à Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 07:00 às 13:00, com antecedência de até três dias para o início da abertura dos envelopes. Demais informações através do telefone (69) 3413 – 2648, e-mail pregoeirourupa@hotmail.com ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de Outubro de 2008.
Edimar de Almeida Genelhu
Presidente da CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº008/2008 REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO
001/2006 EDITAL Nº 001/SEMAP/2006/PM-RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, vem a público CONVOCAR os aprovados no Referido Concurso Público Municipal, conforme relação em anexo, para apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xerox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- Declaração que não possui vínculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, reconhecido firma em cartório 02 (duas) vias;
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- Atestado Médico físico e mental; são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:
- a) Avaliação ortopédica;
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
- d) Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
- e) Avaliação dermatoneurológica;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Avaliação otorinolaringológica com audiometria;
- h) Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
- i) Escarro – Baar;
- j) Sangue – Vdrl;
- k) Sangue – Glicemia;
- l) Sangue – Hemograma;
- m) Sangue HIV – I e II;
- n) Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
- o) Fezes – Parasitológico;
- p) Urina –EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).

Presidente Médici-RO, 20 de outubro de 2008.

Charles Seizi Modro
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem	Nome	Cargo/Função	Total	Classificação
1	MARICELMA FEITOSA M. DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/DIGITADOR 40 HORAS SEMANAIS	58,0	2º
2	GISELE MARTINS LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO/DIGITADOR 40 HORAS SEMANAIS	58,0	3º
3	MARLI RODRIGUES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO/DIGITADOR 40 HORAS SEMANAIS	56,0	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ordem	Nome	Cargo/Função	Total	Classificação
1	NILTON DE ARAÚJO RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS SEMANAIS	72,0	1º

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2008**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, o cancelamento de licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente aquisição de **Material Penso - Convênio**. Com sessão de abertura marcada para o dia **07 de novembro de 2008 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 4159/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone nº (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 21 de outubro de 2008
Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2008**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, o cancelamento de licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente aquisição de **Realização de exames**. Com sessão de abertura marcada para o dia **06 de novembro de 2008 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 4235/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone nº (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 21 de outubro de 2008
Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2008**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente a de **Aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e confecção de grade**. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **06 de novembro de 2008 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 3896/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 21 de outubro de 2008

Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/CPL/08.**

No aviso de Licitação – Tomada de Preço nº. 014/CPL/2008, publicado no DOE de 07 de Outubro de 2008, Nº 1096, página 38, **Onde se lê:** Com sessão de abertura marcada para o dia: 24 de Outubro de 2008: **Leia-se:** Com sessão de abertura marcada para o dia 28 de Novembro de 2008.

Pimenta Bueno-Ro, 16 de Outubro de 2008.
EDVALDO FERREIRADA SILVA
PRESIDENTE CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SEMAF - CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE READIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2008, NA FORMA PRESENCIAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que novamente adiará a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e aparelho de FAX, nos termos do Edital e seus Anexos, para o dia 12/11/2008, no mesmo local e horário publicado anteriormente. Permanecem em vigor as demais formas e teor do aviso e do edital.

Pimenta Bueno – RO, 22 de Outubro de 2008.

ANTONIO DASILVA FRANCISCO
DIRETOR CENTRAL DE COMPRAS

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132, CNPJ Nº 04391.512/0001-87, requer a Licença de Instalação ao NUCOF/SEDAM, referente à Construção de um Terminal Rodoviário, medindo 1.071,80 m2, localizado no Lote nº 1-A, Quadra nº 1 Setor “C”, Av. Marechal Rondon Colorado do Oeste - RO.

Colorado do Oeste, 21 de Outubro de 2008

Mirian Donadon Campos
Prefeita Municipal

Ineditoriais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, TELEFÔNICAS E DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINDISTAL-RO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES, DESIGNAÇÃO DA SEDE PROVISÓRIA E ASSUNTOS DIVERSOS.

A Junta de Constituição Provisória, abaixo assinada, constituída de Empresários que dirigem/administram Empresas Especializadas em Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias, Telefônicas e de Informática neste Estado, **VEM CONVOCAR** pelo presente Edital Público, todos os Senhores Empresários (as) Titular (es) em atividade, que se enquadrem no perfil desta Categoria Econômica e que estejam interessados(as) em participarem da Assembléia Geral de Constituição desta Entidade de Classe no Estado de Rondônia, que será realizada no dia

07 de novembro de 2008, neste município de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, no endereço situado na Av. Francisco Dias nº 2630, bairro Lagoinha às 17:00 hs. em primeira convocação, às 17:30 hs. em segunda e às 18:00 hs. em terceira e última convocação, para submeter à apreciação a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da minuta do Estatuto, em conformidade com o que estabelece a Legislação vigente;
- 2) Eleição e Posse da primeira Diretoria do SINDISTAL-RO;
- 3) Escolha e aprovação do endereço da Sede provisória;
- 4) Constituição do SINDISTAL-RO;
- 5) Assuntos Diversos.

Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

Evaldo Rocha Maia
3A Engenharia

Marcelo de Souza Moraes
Lux Engenharia

Eduardo Allemand Damião
Megawatt

Paulo César França
Enprocom Eng. e Consult.

ELETRON – Eletricidade de Rondônia S.A.
C.N.P.J./MF 34.782.938/0001-22

NIRE 11300001737

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 de setembro de 2008.

I – HORA, DATA E LOCAL: As 09:00 horas do dia 19 de setembro do ano de 2.008, na sede social da empresa, situada à Rua Goiás nº 5.098, em Alta Floresta D'Oeste – RO.

II – QUORUM: Houve o comparecimento em segunda chamada na fração superior 2/4 dos acionistas, tendo em vista o quorum insuficiente no horário estipulado, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

III – Editais de convocação: nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2008, Publicados no Jornal O Estadão do Norte e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2008.

IV – MESA: Por aclamação, nomeou-se, para presidir os trabalhos, o Dr. Salem Zugair e, para secretariá-lo, Andréa Constantino Zugair Marcondes.

V – ORDEM DO DIA: A) Leitura, Exame e Aprovação do Relatório de Administração, juntamente com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social findo em 31/12/2007, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 19/08/2008 e no Jornal O Estadão do Norte no dia 19/08/2008. Após a leitura dos Relatórios da Administração, dos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações contábeis e do Parecer do Auditor Independente os mesmos foram examinados e aprovados por todos acionistas presentes. Foi informado ainda que a atual posição do capital social é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS
ON	10.000.000,00	7.878.052,93	6.362.752,45	6.479.162
PN-A	10.000.000,00	6.921.275,65	6.921.275,65	6.912.349
PN-B	15.000.000,00	2.697.697,04	2.697.697,04	2.739.819
TOTAL	35.000.000,00	17.497.025,62	15.981.725,14	16.131.330

B) Aprovada a fixação da remuneração mensal de cada diretor em exercício na Empresa, a partir de 1º de setembro de 2008 até a realização da Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata em Livro próprio, a qual, após lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presente, e extraída em quatro vias de igual teor e forma. Ass.: SADIT Participações e Negócios Ltda, Salem Zugair, Louise Constantino Zugair, Paulo Roberto Marcondes, Omint Assist. Serv. Saúde S/C. Ltda, EMS Ind. Farmacêutica Ltda, Laboratórios Stiehl Ltda, OETKER Produtos Alimentícios Ltda, Química Amparo Ltda, Móveis Carraro S/A, Metalúrgica Mococa S/A e Andréa Constantino Zugair Marcondes – Secretária. A presente é cópia fiel da ATA lavrada no Livro nº 01 de Atas de Assembléias Gerais da sociedade. Alta Floresta D'Oeste, 19 de setembro de 2.008.

**SALEM ZUGAIR
Presidente**

**ANDRÉA CONSTANTINO ZUGAIR MARCONDES
Secretaria da mesa**